

[illegible]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2023.

MEMO.Nº.123/GAB/SETUR/2023

Da: Secretária Municipal de Turismo
Ao: Secretário Municipal de Administração
Sr. Marcelo Ribeiro de Souza



Assunto: Contratação da Banda do TONY ALLYSON

Senhor Secretário;

Cumprimentando-o, cordialmente, solicito a Vossa Senhoria, abertura de processo de prestação de serviço de Atração Artística e Musical Gospel do cantor Tony Allyson, para atender a Festa do Padroeiro.

Sem mais para o momento, agradeço e renovo protestos de estima e consideração.
Atenciosamente,

Claudia Tinoco
Claudia Tinoco

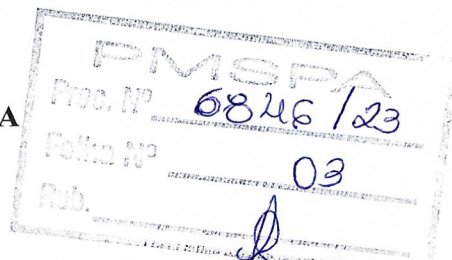
Secretária Municipal de Turismo e Eventos
Prefeitura de São Pedro da Aldeia
Claudia Tinoco
Secretária Mun. de Turismo e Eventos
Mat. 41377 PMSPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão Contratação da empresa Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Góias do Couto, 221 Quadra QR49 Lote 02, Goiania/GO, CEP: 74.493.070, inscrita no CNPJ sob o nº 13.590.051/0001-62, representado pelo Sr. Tony Allyson Fernandes Pereira, para se apresentar no dia 29/06/2023, para comemoração da Festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia, na Praça da Igreja Matriz, nos arredores da praça Avenida São Pedro, Centro de São Pedro da Aldeia, para apresentação de SHOW ARTISTICO.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A programação alusiva ao Padroeiro da cidade é tradicional, que contará com uma programação de 1 (um) dia, trazendo à população lazer e entretenimento, proporcionando aos munícipes a oportunidade de comemorar os festejos para os Aldeenses e passantes. Portanto, faz se necessário a contratação de uma banda de gosto popular, com repertório diversificado como Tony Allyson.
- 2.2. Solicito ainda a **INEXIBIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no inciso III, do art 25 da Lei Federal nº8.666/93, prevê que:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

... **III** - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor para a contratação do referido show é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) referente a cachê (artistas e equipe, toda logística aérea e/ou terrestre para a banda, equipe técnica e equipamentos Tony Alyson até São Pedro da Aldeia)
- 3.2. O Valor indicado acima deverá ser pago da seguinte maneira:

Valor das parcelas	Data Limite para pagamento	Modalidade de Pagamento
R\$ 70.000,00	100% 23/06/2023	Depósito Bancário

- 3.3. O cachê deverá ser depositado via Transferência no Banco BRADESCO (nº do banco 237) na agência 1840, conta corrente 161895-4 em nome do **INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTO LTDA.**
- 3.4. A nota fiscal será encaminhada a Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente atestada pelos fiscais do contrato e acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O Show artístico objeto desse Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:

- a) Local do Show: Praça da Igreja Matriz, aos arredores da Avenida São Pedro s/nº, Centro, São Pedro da Aldeia
- b) Data do Show: 29/06/2023
- c) Duração do Show: 90 minutos
- d) Tipo de evento: Show em comemoração a Festa do Padroeiro do Município

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1.** Montar em tempo toda estrutura do palco para realização do espetáculo, bem como som, iluminação e camarins, de acordo com o **RIDER TÉCNICO** previamente fornecido pelo artista, observadas todas as exigências técnicas de segurança;
- 5.2.** Efetuar o pagamento, rigorosamente de acordo com as condições e forma estabelecidas neste contrato;
- 5.3.** Comunicar a parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao contrato e/ou aos serviços ora contratados;
- 5.4.** Nomear servidor responsável pela supervisão da execução dos serviços, auxiliando a parte CONTRATADA, sempre que possível, na consecução dos objetivos do presente Termo de Referência;
- 5.5.** Contratar equipe de segurança, em quantidade proporcional a capacidade de presença de público local, para a guarda e segurança do evento como um todo, inclusive dos equipamentos e instrumentos de palco;
- 5.6.** Disponibilizar 2(dois) geradores de 150 e 250 KWA'S
- 5.7.** Providenciar pagamento das taxas de direitos autorais – ECAD;
- 5.8.** Atender as exigências estabelecido no **RIDER TÉCNICO**

OBS: Entende-se por **RIDER TÉCNICO** a lista dos equipamentos que serão ou poderão ser utilizados na apresentação, exemplificativamente: microfones, caixas, mesas de som, camarim, iluminação, etc...

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** Executar o objeto contratado de acordo com as condições estabelecidas, pelo período de vigência contratualmente estipulado, correndo por sua conta exclusiva todas as obrigações decorrentes das legislações tributária, Trabalhista e previdenciária;
- 6.2.** Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;
- 6.3.** Entregar a nota fiscal do serviço;
- 6.4.** Fornecer previamente rider técnico de som, iluminação e de camarim;
- 6.5.** Dar ciência ao servidor e secretaria responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;

(Handwritten signature)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



- 6.6. Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda à CONTRATADA, nos termos do art. 70 da lei 8666/93, a responsabilidade pelos danos causados diretamente;
- 6.7. Tratar, por meio dos seus sócios, preposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes e demais prestadores de serviços contratados;
- 6.8. Fica a Contratada obrigada a devolver a quantia paga antecipadamente, qual seja R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na hipótese do não cumprimento do objeto.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a nota fiscal do serviço.

7.2.A Secretaria Municipal de Turismo designará formalmente o servidor(a) Maria Cristina da Silva, matrícula nº 37.981 e CPF sob o nº 754.622.577-91 e Rodolfo Jotha, matrícula nº e CPF sob o nº 4 para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e contrato.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições deste processo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal Turismo, para tal indicamos a ficha 415 do elemento de despesas 23.695.007.2.048.

9. RIDER TONY ALLYSON ANEXO

São Pedro da Aldeia, 22 de maio de 2023.

Termo de Referência elaborado pela servidora:

Maria Cristina da Silva
Assessora Administrativa
Mat. 37981

Maria Cristina da Silva
Matrícula 37.981

De acordo:

Claudia Tinoco

Claudia Tinoco
Secretária Municipal Turismo

Prefeitura de São Pedro da Aldeia
Claudia Tinoco
Secretária Mun. de Turismo e Eventos
Mat. 41377 PMSPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2023.

Justificamos a antecipação do pagamento por ser uma exigência da Banda e cantor Tony Alyson, sem o qual não será possível a contratação do Show. No caso há um obstáculo visível e presente em todas as contratações de bandas do Poder Público, que é a garantia financeira a ser prestada, haja visto que se a realização do evento estivesse condicionada exclusivamente a referida exigência, se faria impossível a sua realização, não só neste Município como em quaisquer contratações de banda com entes públicos. Entende-se que a garantia está consubstanciada no aumento da penalidade aplicada ao contratado, que deverá constar no contrato, que na hipótese de não cumprimento do objeto, o que se mostra improvável diante do volume de contratos firmados pela banda com outros órgãos públicos dos mais diversos órgãos federativos (vide notas fiscais), associado as tomadas de medidas judiciais pelo setor jurídico desta Prefeitura caso não haja seu cumprimento, bem como a devolução do valor já pago no caso da não realização do objeto.

O Show contratado é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública e tal contratação está sendo feito a luz do interesse público visando o bem comum afim de levar o momento feliz e de descontração para os Munícipes e visitantes na festa mais tradicional do município, em clima junino, de religiosidade, as comemorações para homenagear ao Padroeiro dos Pescadores, São Pedro, shows especiais, uma data simbólica que marca a cultura aldeense.

O direito ao lazer está previsto na CF em seu art 6º e sabemos que a pandemia por 02 (dois) anos nos restringiu em muitas situações e principalmente ao lazer. O evento promove o encontro e a confraternização da população em data tão significativa e essa festividade refletirá na sociedade através do potencial desenvolvimento do Turismo e Lazer durante o período festivo, para aqueles que aqui vivem e que por aqui passeiam, bem como o estímulo ao comércio local.

Claudia Tinoco

Claudia Tinoco

Secretária Municipal de Turismo

Prefeitura de São Pedro da Aldeia

Claudia Tinoco

Secretária Mun. de Turismo e Eventos

Mat. 41377 PMSPA

São Paulo, 23 de maio de 2023

PROPOSTA DE PREÇO

Objeto: Contratação de atração artística musical cantor Tony Allysson

Evento: show ao vivo - Festa do Padroeiro

Data: 29 de junho 2023

Evento: Festa da Penha

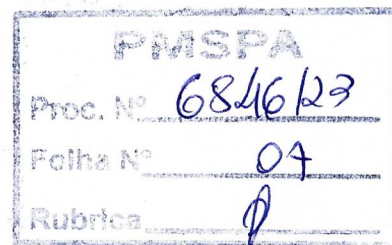
Tempo de apresentação: 1h30min

Horário de apresentação: 21h

Cidade: São Pedro da Aldeia RJ

Forma de pagamento: depósito bancário

Valor Total da proposta valor Global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	VALOR TOTAL
1.0	Contratação da apresentação de show artístico do cantor Tony Allysson	Serviço	R\$ 70.000,00
	Forma de pagamento: depósito bancário		
	Este orçamento é válido por 60 dias a partir de sua apresentação.		
	Dados bancários: Banco Bradesco AGÊNCIA 1840 CC 161895-4 CNPJ 13.590.051/0001-62		

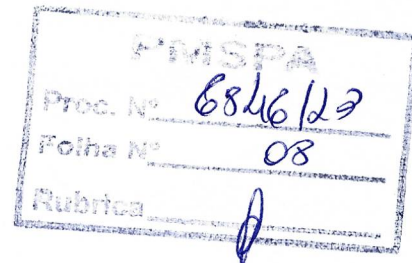
Despesas por parte do contratante: ecad, camarim, toda infraestrutura de palco, som e luz.

Tony Allysson Fernandes Pereira

INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 13.590.051/0001-62
RUA GOIAS DO COUTO, 221 QUADRA QR49 LOTE 02
CEP 74.493.070, GOIANIA, GO
FONE 011 93800-3525
DONINHASHOW@GMAIL.COM

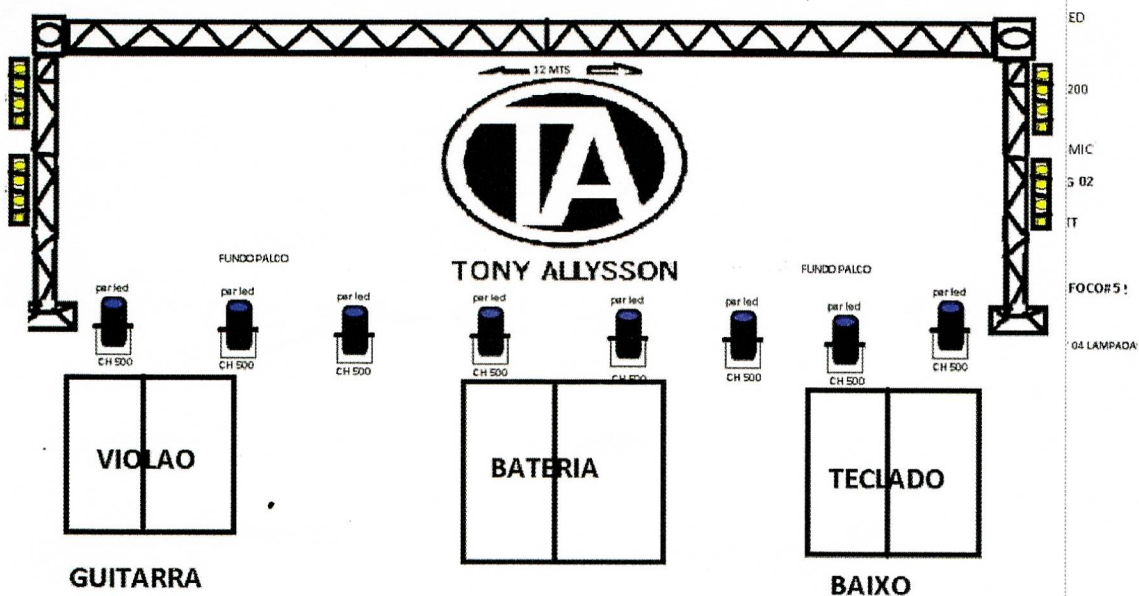
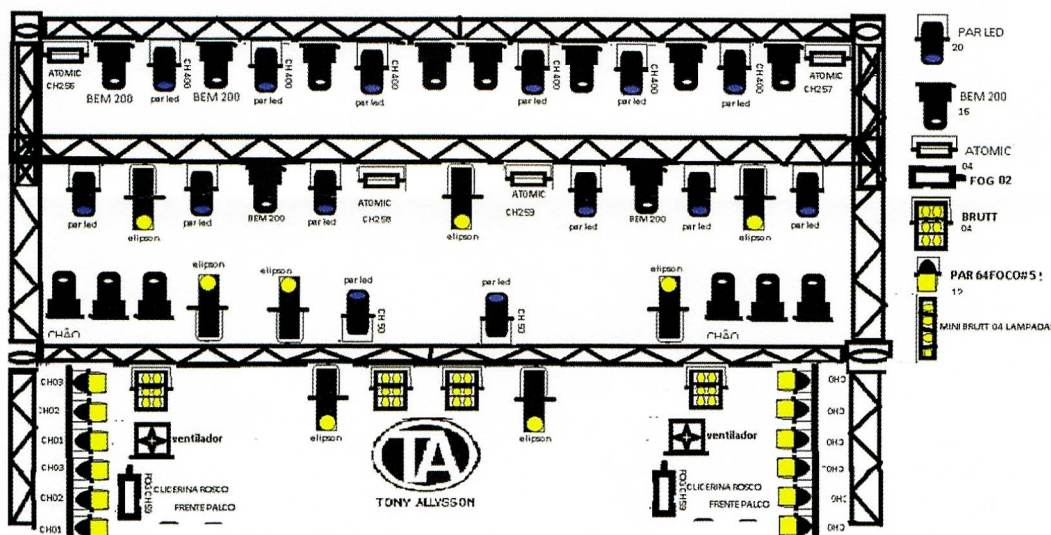


Fone: 011 93800-3525



24 moving 7R
15 par led 10w
04 atômico 3000
04 mini brut 6 lâmpadas
08 elips com íris
01 mesa Avolite
02 máquinas de fumaça
02 ventiladores
7 pantográficas de 2x1
12 lâmpadas pares foco 5 (arara)

Estrutura 10x8 com 6 de altura, duas linhas no meio igual está no mapa



PROD. Nº 6846/23
Folha Nº 09
Rubrica

INPUT	INSTRUMENTOS	MICROFONES E DI
01	KIK	52 SHURE/D112/91BETA
02	SUB KIK	91/52 SHURE ou D112 AKG
03	SNARE TOP	SM57 BETA
04	SNARE	SM57 BETA
05	SNARE T	SM57 BETA
06	HH	81/C.1000 AKG
07	TOM 01	604/98
08	TOM 02	604/98
09	FLOOR	604/98
10	FLOOR	604/98
11	OVER L	81/C.1000 AKG
12	OVER R	81/C.1000 AKG
13	COND.	81/C.1000 AKG
14	CLICK	XLR
15	VS	XLR
16	BASS	D.I PASSIVO
17	GUITAR LINE	906/609
18	GUITAR MIC	906/609
19	GUITAR TONY	906/609
20	VIOLAO BASE	D.I PASSIVO
21	VIOLAO TONY	D.I PASSIVO
22	STANBY	SM 58A SHURE BETA
23	VOZ TONY	R2/R4 SHURE
24	KEY BORD	D.I PASSIVO
25	KEY BORD	D.I PASSIVO
26	KEY BORD	D.I PASSIVO
27	KEY BORD	D.I PASSIVO
28	COMUNICAÇÃO TONY	BASICO
29	COMUNICAÇÃO KEYBORD	BASICO
30		
31		
32		
33	BACK 01	SM 58 SHURE BETA
34	BACK 02	SM 58 SHURE BETA
35	BACK - KEYBORD	SM 58 SHURE BETA
	VIAS	
01	DRUMS	
02	BASS	
03	GUITARRA	
04	VIOLAO	
05	TONY ALLYSSON	
06	KEYBORD	

PMSP
Proc. Nº 6846/29
Folha Nº 10
Rubrica

CONSOLES ACEITOS:

CONSOLES MIDAS PRO3, PRO6, PRO9, XL8, YAMAHA, MCL7, CL5, PM5D, RH DIGICO, SD7, SD8, SD9, SD10 DIGI VENUE PROFILE.

NÃO SERÃO ACEITOS CONSOLES X32, 01V, L59 E SC48

AMPLIFICADOR DE BAIXO:

-GALLIEN KRUGUER 4x10 E 1x15
-AMPEG

AMPLIFICADOR DE GUITARRA:

-FENDER TWIN VALVULADO,
-MARSHALL JCM900 VALVULADO
-ORANGE

OBS:

- 1- SID FILL DUPLO COM PROCESSADOR 3 VIAS L/R.
- 2- A LOCADORA DEVERÁ FORNECER BATERIA COMPLETA COM: BUMBO, TOM1, TOM2, SURDO, MAQUINA DE CHIMBAL E ESTANTES JÁ COM IMPUT FEITO CONFORME SOLICITADO NESTE DOCUMENTO
- 3- A EMPRESA DEVERÁ ESTAR A DISPOSIÇÃO DA PRODUÇÃO NO LOCAL DO EVENTO
- 4- NÃO É PERMITIDO USO DE CHINELOS USO DE TABACOS E BEBIDAS ALCOLICAS
- 5- O SISTEMA DE PUBLIC ADRESS P.A DEVE ESTAR NO MÍNIMO COM 2 METROS A FRENTE DO PALCO.
- 6- O IMPUT DEVERÁ SER SEGUIDO EXATAMENTE COMO PROPOSTO PELA PRODUÇÃO E QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA COM ANTECEDENCIA DE NO MÍNIMO 72 HORAS ANTES DO EVENTO A MESMA.
- 7- COM A APRESENTAÇÃO DE OUTRAS BANDAS ANTES OU DEPOIS DO SHOW DO CANTOR TONY ALLYSSON, SERÁ IMPREENSINDIVEL QUE AS PANTOGRAFICAS SEJAM DE RODINHAS, FACILITANDO A TROCA DE PALCO DE UM SHOW PARA O OUTRO.

PRODUTOR DE ESTRADA - FRED FONE 62 09307-2031



PMSPA
Proc. Nº 6846/23
Folha Nº
Rubrica

MÍDIA KIT

YANNY ALYSON

PMSPA
6846/12
12
Tony Allysson é cantor, compositor, palestrante e missionário católico. O cantor é natural de Morrinhos, que fica no interior de Goiás Brasil, casado com Lorena e pai da pequena Lana.

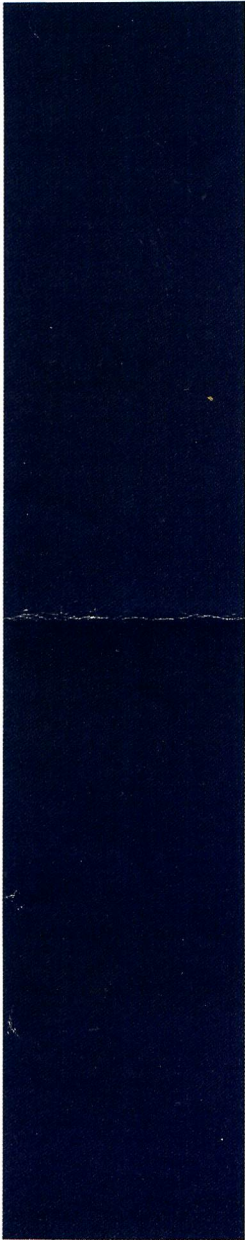
Com milhões de seguidores em suas redes sociais, o cantor tem lançado diversas canções nas plataformas de música, e, tem viajado pelo Brasil com shows lotados. Além de cantor, compositor e apresentador, Tony Allysson diariamente transmite uma mentoria online, através de suas redes sociais, que conta com a presença de umas 8 mil pessoas, que o acompanham simultaneamente. O artista também é apresentador do programa Marca da Vitória, que é transmitido em algumas redes de televisão e pelo Youtube.

Tony Allysson viu surgir o interesse pela música quando ainda era criança. Na juventude foi tocado por um forte testemunho de libertação das drogas. Iniciou seu projeto musical no segmento da música Cristã em 2010, tornando-se uma das grandes referências da música Cristã da atualidade.

Seu primeiro álbum intitulado "Poderoso Deus", vendeu mais de 550 mil cópias, lançado pela Gravadora Canção Nova. Em 2014 lançou o segundo cd, intitulado "Soberano" também pela Gravadora Canção Nova, na qual recebeu disco de platina.

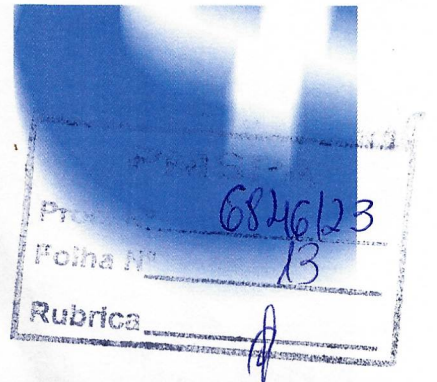
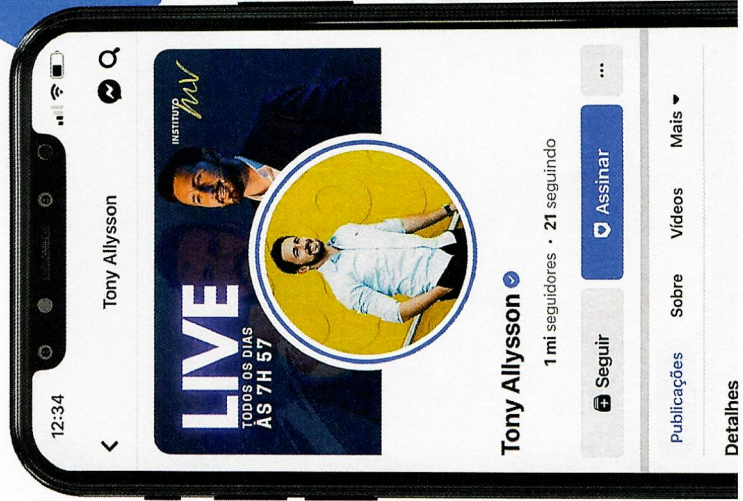
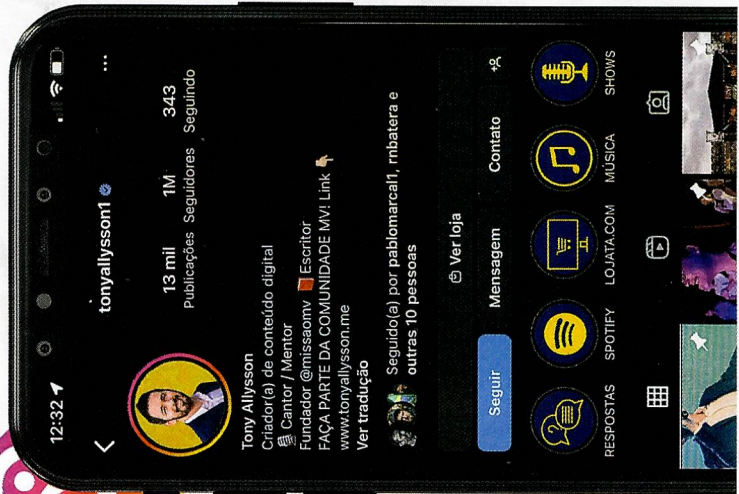
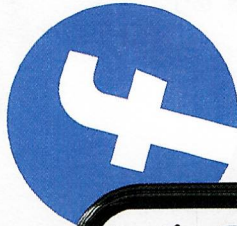
Com inúmeros álbuns lançados atualmente, seus vídeos na internet somam milhões de visualizações. Tony Allysson é um dos principais cantores no cenário de música Católica nacional.

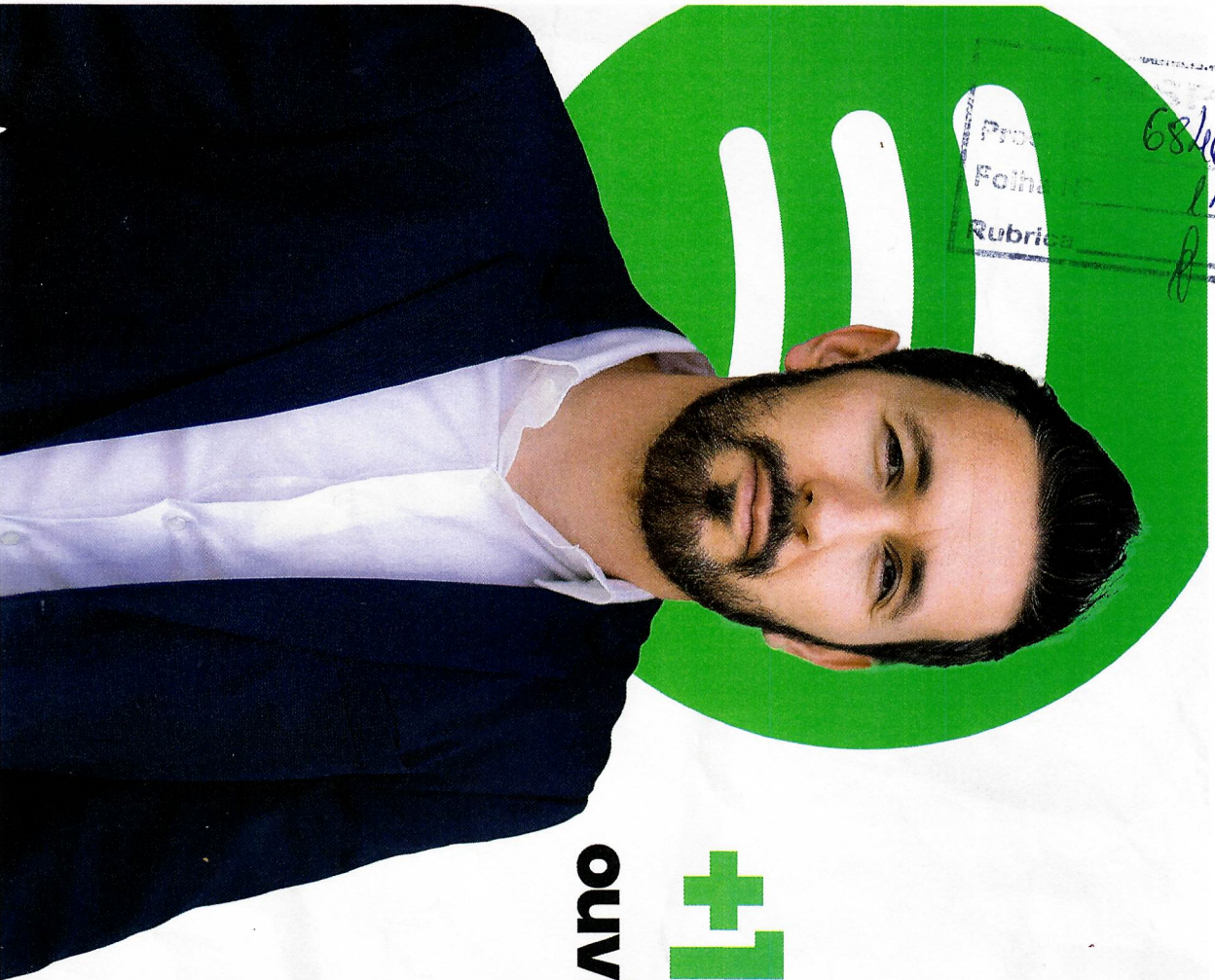




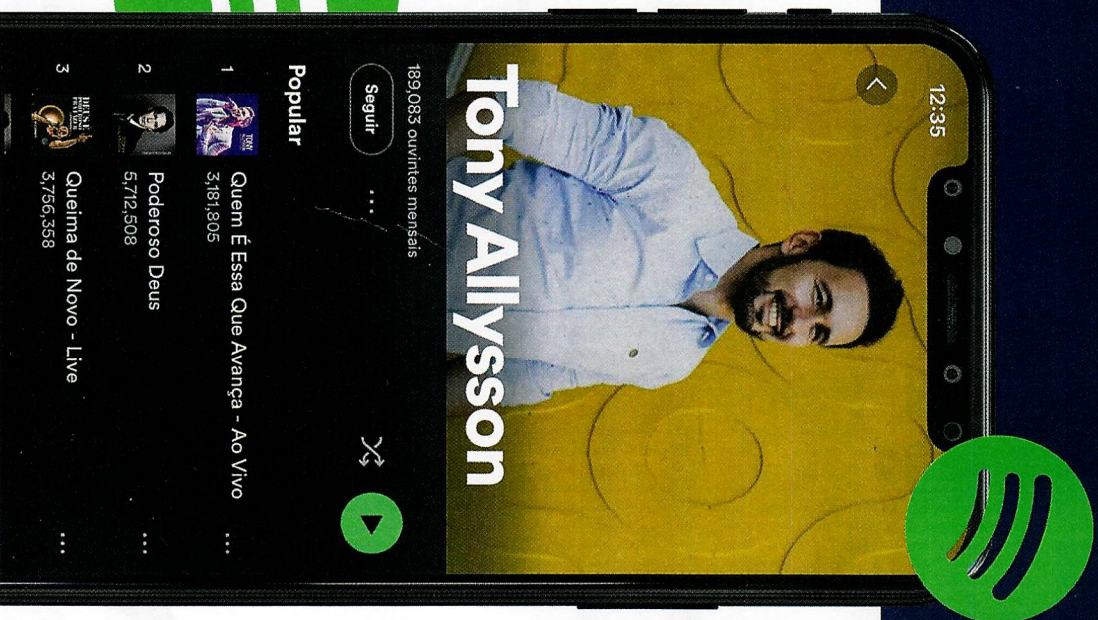
+1M

+1M





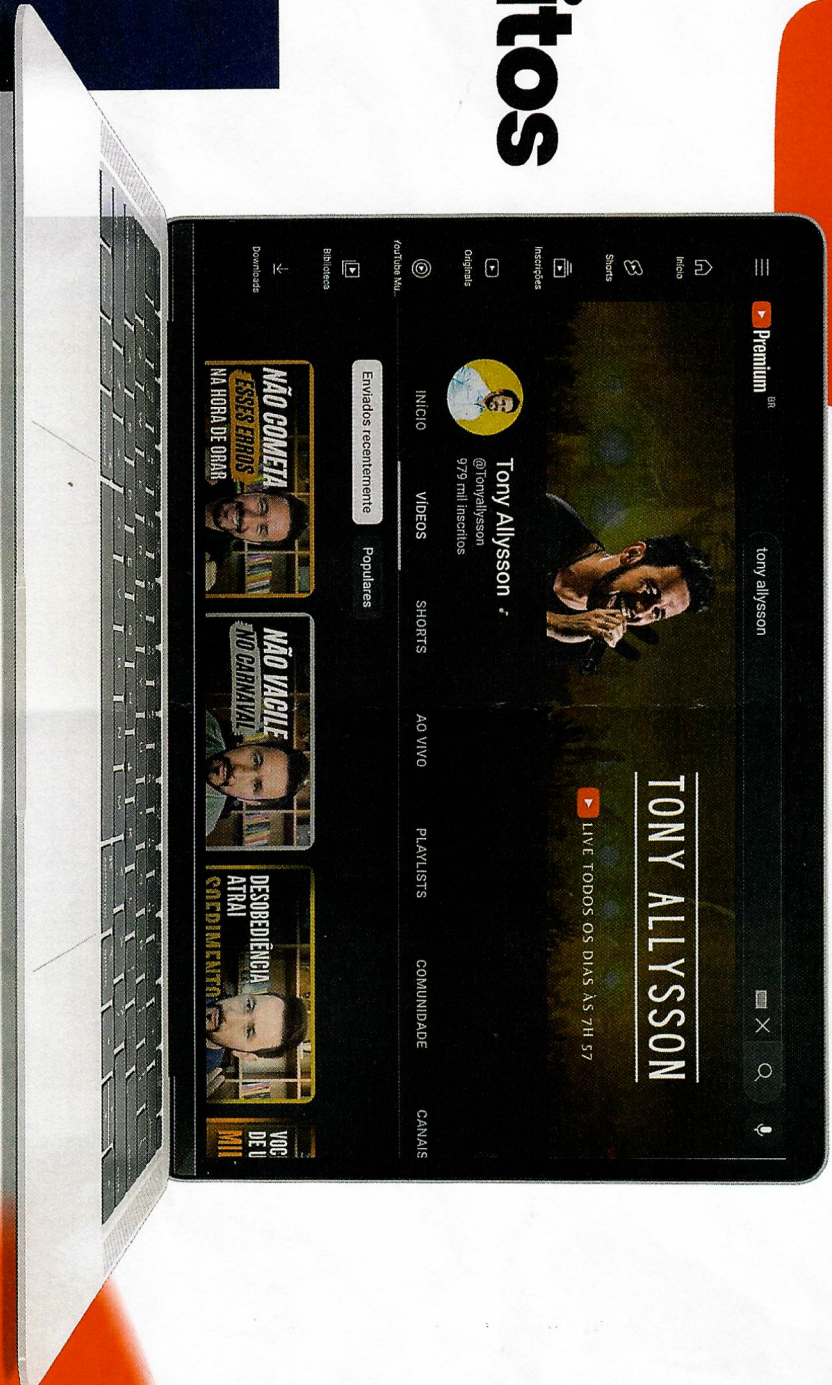
+189,083
ouvintes mensais



Proc. Nº 6846/23
Folha Nº 15
Rubrica P



+1M
inscritos



Proc. Nº 6846/23
Folha Nº 16
Rubrica.

ACCESSE

INSTAGRAM

FACEBOOK

YOUTUBE

SPOTIFY

FOTOS PUBLICIDADE



Dorinha
PRODUÇÕES

PMSPA
Proc. Nº 6846/23
Folha Nº 14
Rubrica

137 NA LESTE

SABO / ABIL
A PARTIR DAS 16H



PARQUE TIQUATIRA

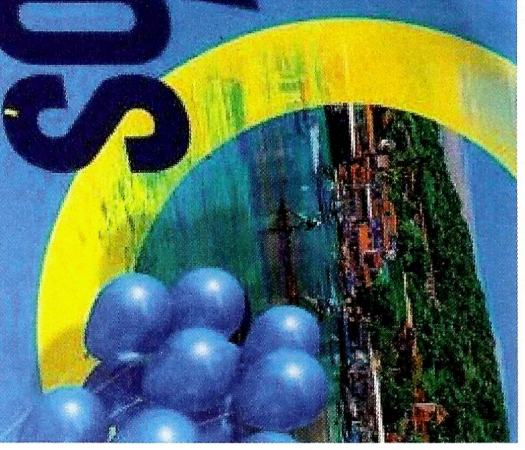
LOCAL

AV. GOVERNADOR CARVALHO PINTO, S/N - ZONA LESTE/SP

PMSPA
Proc. Nº 6826/23
Folha Nº 18
Rubrica



Feliz 12 NOV
BÚZIOS
Aniversário
27 ANOS



11 NOV
FERNANDA BRUM



12 NOV
OS BAPDES DA
PSADINHA



13 NOV
TONY ALLYSSON



CAMPO DA SEB - 20H



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 09 de maio de 2023 | Edição Nº 1306 | Ano 07
ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

ATA

ATA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, PARATY-RJ, REFERENTE À 03ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 08/05/2023.

PROCESSO INDEFERIDO

PMPT/035/2023	ANTONIO MANOEL TRINDADE MARTINS
PMPT/002/2023	GISELE BRAGA DA SILVA

PARATY, 08 DE MAIO DE 2023.

SALVADOR DE JESUS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA JARI

LEI COMPLEMENTAR Nº. 118/2023

"Dispõe sobre o piso de vencimentos dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Paraty".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o valor mínimo de vencimentos do Cargo de Enfermeiro no Município de Paraty/RJ em R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

§ 1º - O piso salarial dos servidores de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 7.498/1986 é fixado com base no piso estabelecido no caput deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de:

I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem, ou seja, R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);

II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem, ou seja, R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais).

§ 2º - Em constatado vencimento base inferior a R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), para os servidores Enfermeiros ou percentual inferior aos mencionados no parágrafo anterior aos servidores Técnicos de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, estes deverão ser pagos na forma de complementação, com a denominação de Complementação em Atendimento a Lei Federal 14.434, de 04 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

§ 3º - O piso de vencimento-base definido no caput e § 1º são para os cargos sujeitos à jornada de 35 horas semanais.

§ 4º - O vencimento do Enfermeiro e Técnico de Enfermagem vinculado ao programa de Estratégia e Saúde da Família (ESF) deverão ter o piso proporcional a sua jornada de trabalho semanal.

Art. 2º - Os valores referidos no caput do artigo 1º e §§ 1º e 2º, deverão incidir sobre o vencimento base dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, sendo que se constatando vencimento base inferiores aos citados nesta Lei, estes deverão ser pagos na forma de complementação ao vencimento, sem alteração na estrutura de cargos e vencimentos do Plano de Cargos e Salários do Município de Paraty/RJ, até que o valor seja igualado ou superado mediante Revisão Geral Anual ou outro adicional de caráter pessoal (progressão vertical ou horizontal) que majore o vencimento base dos servidores aqui tratados.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde e nas previstas na Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Paraty, em 08 de maio de 2023

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO DE PARATY

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 - CAMARA MUNICIPAL DE PARATY

OBJETO: contratação de empresa especializada para a administração, gerenciamento e fornecimento de cartão magnético de vale alimentação para os servidores, assessores e vereadores da **Câmara Municipal de Paraty**. A Câmara Municipal de Paraty, torna público a abertura de Pregão Presencial, a realizar-se às **14h do dia 22/05/2023**, no Prédio Administrativo da Câmara, localizado na rua Manoel Torres, 45, Parque Imperial, Paraty, RJ. Edital disponível no site: www.paraty.rj.leg.br.

Informações (24)3371 4011 ou licitacaocamaraparaty@gmail.com. Ingrid Tauffner - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 02/2023 - CAMARA MUNICIPAL DE PARATY

OBJETO: contratação de empresa especializada para a locação de 01 (um) automóvel do tipo SUV blindado, com resistência a impactos nível III A, sem motorista, sem combustível e com quilometragem livre. A **Câmara Municipal de Paraty**, torna público a abertura de Pregão

Presencial, a realizar-se às **09:30 h do dia 22/05/2023**, no Prédio Administrativo da Câmara, localizado na rua Manoel Torres, 45, Parque Imperial, Paraty, RJ. Edital disponível no site: www.paraty.rj.leg.br.

Informações (24)3371 4011 ou licitacaocamaraparaty@gmail.com. Ingrid Tauffner - Pregoeira.

TERMO ADITIVO Nº 002

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 013/2021, celebrado entre o Município de Paraty, através do Fundo Municipal de Saúde e o Sr **Charles Abel de Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 320.610.997-34. O referido Termo Aditivo visa à prorrogação contratual por mais 12 meses, passando seu vencimento de 24/05/2023 para 24/05/2024 e conseqüente acréscimo de **R\$ 281.432,64 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, para cobertura do novo prazo contratual. Nesse sentido, percebe-se o percentual de 5,77% através IPC - FIPE- abril/2023 referente a reajuste sobre o total contratado. O aditamento está fundamentado nos Artigos 62 §3, 65 inciso II e 57, inciso II da Lei 8.666/93 e, ainda, Artigo 51 da Lei 8.245/91.

PARATY, 04 DE MAIO DE 2023.
CARLA LACERDA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

A Secretária Municipal de Saúde, **Srª Carla Lacerda da Silva**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para contratação em caráter de emergência a empresa **DROGARIA ULTRAPOPULAR MANEJO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.082.397/0011-12, para fornecimento de leite para atender ao paciente **GUILHERME LORENZO** através da liminar judicial nº 0002178-03.2014.8.19.0041.. O valor global da presente contratação é de **R\$ 1.538,00 (hum mil quinhentos e trinta e oito reais)**, conforme descrito no Processo Administrativo nº 6772/2023. A presente dispensa de licitação está amparada no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARATY, 08 DE MAIO DE 2023.
CARLA LACERDA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6846/23
21**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 007/2023 – PREGÃO PRESENCIAL**

Nesta data **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os itens do **Pregão Presencial nº 007/2023**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de insumos para atender toda a rede de saúde do Município de Paraty pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com o Relatório apresentado pela Pregoeira que classificou os itens da seguinte forma:

- **Itens nº 01 e 158** para a empresa **DC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, com o valor global de R\$146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais);

- **Itens nº 02, 60 62 e 88** para a empresa **FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com o valor global de R\$68.175,00 (sessenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais);

- **Itens nº 03, 04, 15, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 36, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 61, 67, 69, 70, 78, 79, 81, 90, 94, 95, 96, 97, 98, 104, 106, 108, 109, 110, 111, 113, 131, 132, 160, 161, 162, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 194, 195 e 197** para a empresa **A. S. PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com o valor global de R\$2.504.671,00 (dois milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais);

- **Itens nº 05, 12, 13, 20, 21, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 42, 43, 55, 73, 82, 100, 103, 116, 122, 135, 152 e 153** para a empresa **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com o valor global de R\$907.412,70 (novecentos e sete mil, quatrocentos e doze reais e setenta centavos);

- **Itens nº 06, 29, 71, 75, 76, 77, 93, 155 e 198** para a empresa **JM WILLIAM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com o valor global de R\$124.050,00 (cento e vinte e quatro mil e cinquenta reais);

- **Itens nº 07, 72, 83, 84, 87 e 191** para a empresa **FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com o valor global de R\$87.370,00 (oitenta e sete mil e trezentos e setenta reais);

- **Itens nº 08, 28, 59, 86, 150, 151, 164 e 193** para a empresa **LEOPHARM HOSP. LTDA**, com o valor global de R\$88.413,50 (oitenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos);

- **Itens nº 09, 10, 11, 46 e 47** para a empresa **POWER MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com o valor global de R\$101.420,00 (cento e um mil, quatrocentos e vinte reais);

- **Itens nº 14, 16, 17, 17, 18, 25, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 58, 63, 64, 65, 68, 74, 80, 85, 89, 91, 92, 99, 101, 102, 105, 107, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 125, 126,**

127, 128, 129, 133, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 154, 156, 157, 159, 165, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 190, 192 e 196 para a empresa **NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, com o valor global de R\$2.360.484,50 (dois milhões, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);

- **Itens nº 44, 57, 121, 134, 136, 137, 138 e 163** para a empresa **NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, com o valor global de R\$197.716,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e dezesseis reais).

O valor global da presente licitação é de **R\$6.586.033,70 (seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e trinta e três reais e setenta centavos)**.

PARATY, 08 DE MAIO DE 2023.
CARLA LACERDA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL N.º 001/2023 – TOMADA DE PREÇOS**

Nesta data **HOMOLOGO** o objeto da presente licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL CASA DA ILHA**, de acordo com o Relatório apresentado pela Comissão Permanente de licitação que **ADJUDICOU** o objeto da presente licitação para a empresa **SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA** que ofertou o valor de **R\$540.219,63 (quinhentos e quarenta mil duzentos e dezenove reais e sessenta e três centavos)**.

Paraty, 18 de Abril de 2023.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023

CONTRATANTE: Município de Paraty.

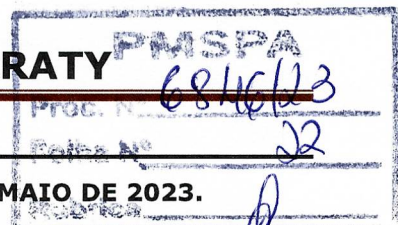
CONTRATADO: SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL CASA DA ILHA

PRAZO: 06 (seis) meses.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1306 | terça-feira, 09 de maio de 2023



VALOR GLOBAL: R\$540.219,63 (quinhentos e quarenta mil duzentos e dezenove reais e sessenta e três centavos).

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

PARATY, 03 DE MAIO DE 2023.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2023 – PROC. Nº 7485/2023

O Secretário Municipal de Turismo, **Sr. Marcos Paulo Magalhães Coutinho** juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Luciano de Oliveira Vidal**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inex. de Licitação nº **089/2023**, para contratação da empresa **NOVIDADE MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.749.170/0001-12, representante da Banda Ratores, para 01 (uma) apresentação do **Cantor Tony Allysson**, na **Festa do Divino Espírito Santo de Paraty 2023**, no dia 20/05/2023, na Praça da Matriz, ao valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 25 III da Lei Federal 8.666/93.

PARATY, 08 DE MAIO DE 2023.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023 – PROC. 7485/2023

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADA: NOVIDADE MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.749.170/0001-12

OBJETO: 01 (uma) apresentação do Cantor Tony Allysson, na Festa do Divino Espírito Santo de Paraty 2023, no dia 20/05/2023, na Praça da Matriz

PRAZO: 08/05/2023 a 20/05/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 089/2023.

PARATY, 08 DE MAIO DE 2023.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2023 – PROC. Nº 9304/2023

O Secretário Municipal de Cultura, **Sr. José Sérgio Barros da Silva** juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Luciano de Oliveira Vidal**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inex. de Licitação nº **090/2023**, para contratação da empresa **SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.263.951/0001-89, contratação da **Banda Santa Cecília**, para 10 (dez) apresentações na Festa do Divino Espírito Santo de Paraty 2023, na Praça da Matriz, no período compreendido entre os dias 19 e 28/05/2023, ao valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 25 III da Lei Federal 8.666/93.

PARATY, 08 DE MAIO DE 2023.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023 – PROC. 9304/2023

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADA: SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.263.951/0001-89

OBJETO: 10 (dez) apresentações na Festa do Divino Espírito Santo de Paraty 2023, na Praça da Matriz

PRAZO: 08/05/2023 a 28/05/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 090/2023.

PARATY, 08 DE MAIO DE 2023.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1306 | terça-feira, 09 de maio de 2023

PMSPA

68/16/23

Folha Nº

23

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2023 – PROC. Nº 10427/2023

O Secretário Municipal de Turismo, **Sr. Marcos Paulo Magalhães Coutinho** juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Luciano de Oliveira Vidal**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inex. de Licitação nº **091/2023**, para contratação da **Emotion Produções, Eventos Culturais – Bar e Restaurante LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.044.801/0001-85, para 01 (uma) apresentação da **Banda Riffer na Festa do Divino Espírito Santo de Paraty 2023**, ao valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 25 III da Lei Federal 8.666/93.

PARATY, 08 DE MAIO DE 2023.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023 – PROC. 10427/2023

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADA: EMOTION PRODUÇÕES, EVENTOS CULTURAIS – BAR E RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.044.801/0001-85.

OBJETO: apresentação da Banda Riffer na Festa do Divino Espírito Santo de Paraty 2023.

PRAZO: 08/05/2023 a 19/05/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 091/2023.

PARATY, 08 DE MAIO DE 2023.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL N.º 001/2023 – TOMADA DE PREÇOS

Nesta data **HOMOLOGO** o objeto da presente licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, INCLUINDO MÃO-DE-**

OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL CASA DA ILHA, de acordo com o Relatório apresentado pela Comissão Permanente de licitação que **ADJUDICOU** o objeto da presente licitação para a empresa **SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA** que ofertou o valor de **R\$540.219,63 (quinhentos e quarenta mil duzentos e dezenove reais e sessenta e três centavos)**.

Paraty, 18 de Abril de 2023.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL CASA DA ILHA

PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R\$540.219,63 (quinhentos e quarenta mil duzentos e dezenove reais e sessenta e três centavos).

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

PARATY, 03 DE MAIO DE 2023.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2023 – PROC. Nº 7485/2023

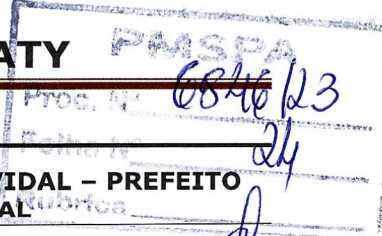
O Secretário Municipal de Turismo, **Sr. Marcos Paulo Magalhães Coutinho** juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Luciano de Oliveira Vidal**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inex. de Licitação nº **089/2023**, para contratação da empresa **NOVIDADE MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.749.170/0001-12, representante da Banda Ratonas, para 01 (uma) apresentação do **Cantor Tony Allysson, na Festa do Divino Espírito Santo de Paraty 2023**, no dia 20/05/2023, na Praça da Matriz, ao valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). A presente Inexigibilidade de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1306 | terça-feira, 09 de maio de 2023



Licitação está amparada no artigo 25 III da Lei Federal 8.666/93.

PARATY, 08 DE MAIO DE 2023.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023 – PROC. 7485/2023

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADA: NOVIDADE MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.749.170/0001-12

OBJETO: 01 (uma) apresentação do Cantor Tony Allysson, na Festa do Divino Espírito Santo de Paraty 2023, no dia 20/05/2023, na Praça da Matriz

PRAZO: 08/05/2023 a 20/05/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 089/2023.

PARATY, 08 DE MAIO DE 2023.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2023 – PROC. Nº 9304/2023

O Secretário Municipal de Cultura, **Sr. José Sérgio Barros da Silva** juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Luciano de Oliveira Vidal**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inex. de Licitação nº **090/2023**, para contratação da empresa **SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.263.951/0001-89, contratação da **Banda Santa Cecília**, para 10 (dez) apresentações na Festa do Divino Espírito Santo de Paraty 2023, na Praça da Matriz, no período compreendido entre os dias 19 e 28/05/2023, ao valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 25 III da Lei Federal 8.666/93.

PARATY, 08 DE MAIO DE 2023.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023 – PROC. 9304/2023

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADA: SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.263.951/0001-89

OBJETO: 10 (dez) apresentações na Festa do Divino Espírito Santo de Paraty 2023, na Praça da Matriz

PRAZO: 08/05/2023 a 28/05/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 090/2023.

PARATY, 08 DE MAIO DE 2023.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2023 – PROC. Nº 10427/2023

O Secretário Municipal de Turismo, **Sr. Marcos Paulo Magalhães Coutinho** juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Luciano de Oliveira Vidal**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inex. de Licitação nº **091/2023**, para contratação da **Emotion Produções, Eventos Culturais – Bar e Restaurante LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.044.801/0001-85, para 01 (uma) apresentação da **Banda Riffer** na **Festa do Divino Espírito Santo de Paraty 2023**, ao valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 25 III da Lei Federal 8.666/93.

PARATY, 08 DE MAIO DE 2023.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023 – PROC. 10427/2023

CONTRATANTE: Município de Paraty.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1306 | terça-feira, 09 de maio de 2023

CONTRATADA: EMOTION PRODUÇÕES, EVENTOS CULTURAIS – BAR E RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.044.801/0001-85.

OBJETO: apresentação da Banda Riffer na Festa do Divino Espírito Santo de Paraty 2023.

PRAZO: 08/05/2023 a 19/05/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 091/2023.

PARATY, 08 DE MAIO DE 2023.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2023

A Controladora do Município de Paraty, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando a Portaria nº 228/2023, publicada no Diário Oficial do Município, de 08.05.2023, na qual Excelentíssimo Senhor Prefeito determina a Controladoria Geral do Município a instauração de Tomada de Contas objetivando apurar as ilegalidades referentes ao total de recursos concedidos irregularmente ao Sindicato dos Funcionários Públicos de Paraty – Processo TCE RJ nº 219.316-2/2007 correspondentes ao total de 23.540,49 vezes o valor da UFIR RJ.

Considerando o Decreto Municipal nº 23/2022, publicado no DOM, de 03.03.2022.

RESOLVE:

I - Instaurar Tomada de Contas nomeando os membros abaixo discriminados da Comissão Permanente de Tomada de Contas, nomeada através das Portarias CGM nºs 001/2022 e 002/2023, objetivando a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do possível dano resultante das ilegalidades apuradas pelo TCE/RJ referente ao total de recursos de subvenção social concedidos irregularmente ao Sindicato dos Funcionários Públicos de Paraty – Processo TCE RJ nº 219.316-2/2007 correspondentes ao total de 23.540,49 vezes o valor da UFIR RJ.

1. Glaucia Costa Brazil – Matrícula 200.987 - Presidente

2. Maristela Gonçalves Sena – Matrícula 200.480 – Membro
3. Izai Moura Correia Junior – Matrícula 303.300 – Membro
4. Ramon De Carvalho da Matta – Matrícula 303.010 – Membro
5. Elaine Teixeira da Silva – Matr. 303.146 – Membro
6. Weriks Emanuel Barros Ribeiro – Matrícula 202.169 – Membro
7. José Américo Nascimento Filho – Matrícula 302.974 – Membro
8. Patrícia Marina Barbosa Gama – Matr. 303.263 – Membro

II - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Dê ciência e cumpra-se.

Paraty (RJ) 09 de maio de 2023.

SANDRA MARIA DOS SANTOS
Controladora Geral do Município
Matr. 201.744

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2023

A Controladora do Município de Paraty, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando a Portaria nº 216/2023, publicada no Diário Oficial do Município, de 08.05.2023, na qual Excelentíssimo Senhor Prefeito determina a Controladoria Geral do Município a instauração de Tomada de Contas objetivando apurar as ilegalidades referentes

a prestação de contas exercício 2012 do ex Prefeito José Carlos Porto Neto – Processo TCE RJ nº 218.987-5/2013 onde nossa Egrégia Corte de Contas apontou divergência contábil, entre os extratos apresentados e o Balanço Patrimonial no valor de R\$ 2.951.690, 94, bem como pagamento de subsídios recebidos a maior no montante de R\$ 49.000,00 que não estavam previstos em lei.

Considerando o Decreto Municipal nº 23/2022, publicado no DOM, de 03.03.2022.

RESOLVE:

I - Instaurar Tomada de Contas nomeando os membros abaixo discriminados da Comissão Permanente de Tomada de Contas, nomeada através das Portarias CGM nºs 001/2022 e 002/2023, objetivando a apuração dos fatos, a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

identificação dos responsáveis e a quantificação do possível dano resultante das ilegalidades apuradas pelo TCE/RJ - Processo nº 218.987-5/2013 - prestação de contas exercício 2012 do ex Prefeito José Carlos Porto Neto onde nossa Egrégia Corte de Contas apontou divergência contábil, entre os extratos apresentados e o Balanço Patrimonial no valor de R\$ 2.951.690, 94, bem como pagamento de subsídios recebidos a maior no montante de R\$ 49.000,00 que não estavam previstos em lei.

1. Glaucia Costa Brazil - Matrícula 200.987 - Presidente
2. Maristela Gonçalves Sena - Matrícula 200.480 - Membro
3. Izai Moura Correia Junior - Matrícula 303.300 - Membro
4. Ramon De Carvalho da Matta - Matrícula 303.010 - Membro
5. Elaine Teixeira da Silva - Matr. 303.146 - Membro
6. Weriks Emanuel Barros Ribeiro - Matrícula 202.169 - Membro
7. José Américo Nascimento Filho - Matrícula 302.974 - Membro
8. Patrícia Marina Barbosa Gama - Matr. 303.263 - Membro

II - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Dê ciência e cumpra-se.

Paraty (RJ) 09 de maio de 2023.

SANDRA MARIA DOS SANTOS
Controladora Geral do Município
Matr. 201.744

RESOLUÇÃO Nº 389, DE 02 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO - EXERCÍCIO 2021, PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO, COM IRREGULARIDADES, RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES, PARECER DO TCE/RJ. PROCESSO Nº 211.474-0/22.

A Câmara Municipal de Paraty, em conformidade com o disposto no artigo 31 da Constituição Federal, por entendimento do STF (REs) 848826 e 729744, **APROVA** as contas do Prefeito Luciano de Oliveira Vidal, conforme parecer da Comissão de Finanças, Fiscalização Financeira, Tomada de Contas e Orçamento e eu, Presidente, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam **APROVADAS** as contas do Ordenador de Despesas da Administração Financeira do Poder Executivo, referente ao Exercício de 2021, Processo nº 211.474-0/22 - TCE/RJ - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, referente as contas de 2021.

Artigo 2º - Esta **RESOLUÇÃO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraty, 02 de Maio de 2023.

PAULO SÉRGIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 03 /DE 08 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação do prazo de inscrições do processo seletivo dos membros do Conselho Tutelar de 8 de maio de 2023 prorrogando para 15 de maio de 2023, e República o ANEXO III referente ao Cronograma previsto para eleição dos membros do Conselho Tutelar.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paraty/RJ, em cumprimento ao Estatuto da Criança e Adolescente - ECA - Art.139 da Lei nº 8.069/90, Lei Municipal 1.232/01, alterações 1528/2006, 1550/2007, 1972/2014 e Resolução CONANDA nº 170/2014,

RESOLVE:

1.º Prorrogar o prazo de 8 de maio de 2023 para 15 de maio de 2023. Portanto, o artigo 7º do Edital 01/2023, passa a ter a seguinte redação:

V - DAS INSCRIÇÕES Art. 7º - As inscrições para o processo seletivo dos membros do Conselho Tutelar serão realizadas no período de 07 (sete) de abril a 15 (maio) de maio de 2023, das 9h às 12h e das 14h às 16h, na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paraty - CMDCAP, situado na Rua José do Patrocínio, Bairro Ilha Das Cobras, Cidade de Paraty- RJ, ao lado do Sacolão da Ilha.

2º Republica o Anexo III Cronograma, do Edital 01/2023-CMDCA com datas corrigidas.

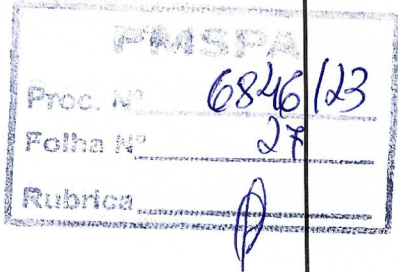
Paraty, 08 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO
PRESIDENTE DO CMDCA DE PARATY

ANEXO III
Cronograma previsto para eleição dos membros do Conselho Tutelar

	Resolução de	Resolução	Edital de	Inscrição	Edital com relação dos candidatos inscritos	Impugnação	Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	Análise e decisão sobre pedidos de impugnação	Interposição de Recurso à Plenária do	Decisão final sobre impugnação	Publicação dos resultados e dos recursos e	Teste de conhecimento	Resultado do	Recursos sobre resultados do	Resultado final	Reunião com mesários	Edital convocando eleição com relação dos candidatos	Edital informando locais de	Reunião com candidatos, MP e Juiz Eleitoral	Eleição do Conselho	Apuração dos votos	Edital com classificação	Posse
MAR																							
ABR	04	04	05	Início																			
MAI				Final	24	29																	
JUN							02 a 07	14	19	27	3												
JUL																							
AGO												06	14	16	28	30							
SET																		04	05	11			
OUT																					01	06	02
NOV																							
DEZ																							
JAN																							10

Paraty, 08 de maio de 2023
Maria Aparecida da Conceição
Presidente do CMDCA





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PMSP
6846/23
28
P

Sexta-feira, 28 de abril de 2023

Ano XII | Edição nº 1670A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Secretaria de Recursos Materiais 2



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira

Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903

Tel: (019) 3843-9100

e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br

Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira



SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ATINENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA REFORMA DA CASA DA CULTURA “JOÃO TORRECILAS FILHO, LOCALIZADA NA RUA RUI BARBOSA, Nº 750, BAIRRO SANTA CRUZ, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS, ANEXOS.

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, adotado critério de julgamento prescrito no Edital nº 036/2023, chegou-se ao seguinte resultado: **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**
1º Lugar: - JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA no valor global de R\$ 470.657,68 (Quatrocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Desta forma, de acordo com o que preceitua o art. 109, I, “b”, da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Itapira, 27 de abril de 2023.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de anestésicos odontológicos destinados para a Rede Básica de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 12 de maio de 2023, às 08 horas. Vladen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

OBJETO: Aquisição de geomembrana de polietileno de alta densidade (PEAD) para impermeabilização da interfase da terceira e quarta camada de solo no Aterro Sanitário do Município de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 12 de maio de 2023, às 14 horas. José Aparecido Perentel Rostirolla, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

OBJETO: Aquisição de tubo pead preto liso de 160mm destinado para impermeabilização da quarta camada do Aterro Sanitário do Município de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 12 de maio de 2023, às 15 horas. José Aparecido Perentel Rostirolla, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 27 de abril de 2023.

TERMO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA DIVERSAS ÁREAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, FMAP – FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ITAPIRA E SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPIRA/SP.

A Prefeitura Municipal de Itapira torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **ADIADA “sine die”** a sessão pública de abertura dos Envelopes Propostas e Documentos apresentados nos termos do Edital nº 094/2023, Pregão Presencial nº 014/2023.

Itapira, 27 de abril de 2023.

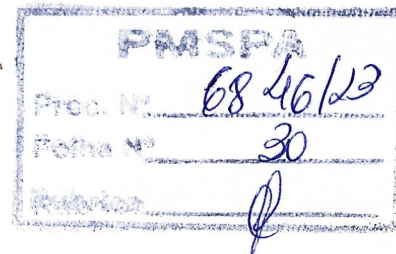
Rosário Antonio Cicotti

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0177/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de show do cantor “Tony Allyson” - CONTRATADA: **NOVIDADE MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** - Valor total: R\$ 80.000,00 - Data da assinatura: 26 de Abril de 2023 - Vigência: 60 (sessenta) dias.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO MV PRODUCOES E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 13.590.051/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:14 do dia 31/05/2023 <hora e data de Brasília>.

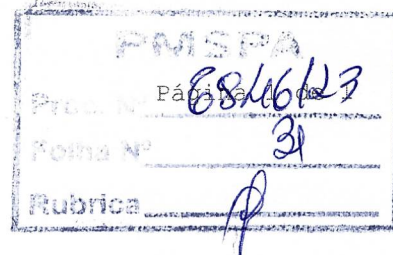
Válida até 27/11/2023.

Código de controle da certidão: **0541.C3B3.1156.FCDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO MV PRODUCOES E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.590.051/0001-62
Certidão nº: 23934403/2023
Expedição: 31/05/2023, às 12:35:44
Validade: 27/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO MV PRODUCOES E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.590.051/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.590.051/0001-62
Razão Social: INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA
Endereço: R GOIAS DO COUTO 221 QD QR49 LT 02 / CONJUNTO VERA CRUZ /
GOIANIA / GO / 74493-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2023 a 26/06/2023

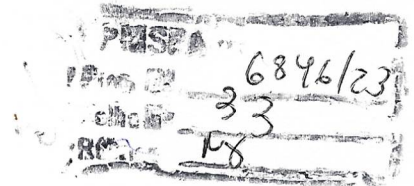
Certificação Número: 2023052803331339405387

Informação obtida em 31/05/2023 12:34:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO Nº. 004/2023

ITEM	UNID	FICHA	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SV	415	01	ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, BANDA TONY ALLYSON, MODALIDADE GOSPEL, DATA 29/06/2023, DURAÇÃO 90 MIN, NA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ, ENTORNO DA AVENIDA SÃO PEDRO S/Nº, CENTRO, SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
TOTAL:						R\$ 70.000,00
Empresa Instituto MV Produções e Treinamentos Ltda - CNPJ: nº 13.590.051/0001-62						
Justificamos a prestação de serviço de Atracção Musical Artística para a renomada Banda Gospel TONY ALLYSON com objetivo de atender o evento denominado “ FESTA DO PADROEIRO” do Município de São Pedro da Aldeia.						
Data	Chefe do Setor				Secretário	
22/05/2023	Maria Cristina da Silva Assessora Administrativa Mat. 37981				Claudia Tinoco Prefeitura de São Pedro da Aldeia Secretária Mun. de Turismo e Eventos Mat. 41377 PMSPA	

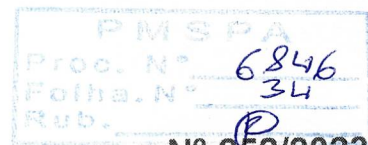


PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61

Centro

São Pedro da Aldeia - RJ



Nº 252/2023

Requisição de Materiais e/ou Serviços

Processo Adm. 6846/2023	Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Data Solicitação 05/06/2023
----------------------------	------------------------------------	--------------------------------

Dados do Solicitante:

Nome do Solicitante CLAUDIA TINOCO	Centro de Custo SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	Local de Trabalho SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
---------------------------------------	--	--

Item	Cód. - Material / Serviço	Tipo/Grupo	Un.	Qtde
1	2190607 - Contratação da Banda Tony Allysson	Srv. Pessoa Ji	SERV	1,0000
		OUTROS SERV. PESSOA JURÍDICA		

Descr.:

Justificativa:

ref. Anexo 01 - Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37903

Servidor Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 6846
Data: ____/____/____
Folha: 35
Rubrica: 10

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 74/2023

Processo adm 6846/2023 Data da Cotação 05/06/2023 à Coef. de Variação 50,00 % Arredondamento 2 casas decimais Natureza da Despesa Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta
Prestação de serviço de Atração Artística

Item: 1 Contratação da Banda Tony Allysson

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
INSTITUTO MV PRODUcoes E TREINAMENTOS LTDA		SERV	1,00	70.000,0000
			Minimo: >	70.000,0000
			Máximo: >	70.000,0000
			Média Aritmética: >	70.000,0000
			Mediana: >	70.000,0000
			Coefficiente de Variação: >	0.00 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	70.000,0000
			Preço Pesquisado Total: >	70.000,00

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$0,00
Total Médio M. Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$70.000,00
Total de Preços Médios:	R\$70.000,00

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
97658	INSTITUTO MV PRODUcoes E TREINAMENTOS LTDA	13590051000162

Rafael
Rafael Carlos da Silva
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37903

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

RELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO

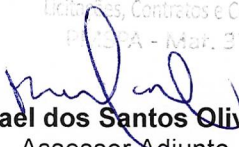
Trata-se de processo administrativo sob o nº 6846/2023 – Contratação da empresa Instituto MV Produções e Treinamentos Ltda.

Foi Solicitada Pela Secretaria Municipal de Cultura a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**
art 25 incisos III para contratação de profissional de qualquer setor artístico,
diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica
especializada ou pela opinião pública.

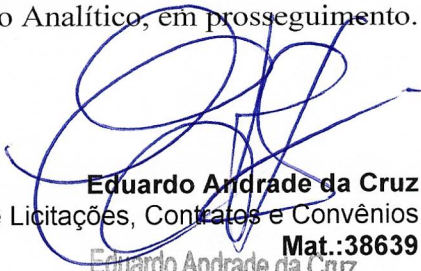
Junto assim o preço de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme relatório de cotação de preços constante na página 35.

Por fim, remetemos os autos deste processo para a Secretaria Adjunta de Licitações Contratos para ciência e encaminha para elaboração da reserva orçamentaria. DECOF

São Pedro da Aldeia, 05 de junho de 2023.


Rafael dos Santos Oliveira
Assessor Adjunto
Mat. 37903

Aprovo Relatório Analítico, em prosseguimento.


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios
Mat.:38639
Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matrícula 38639



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 6846/23

Data: 07/06/23

Folha: 37

Rúbrica:

NOTA DE RESERVA

Processo: 6846/2023	Numero: 175/2023	Data: 07/06/2023
Classificação Orçamentária		
Cód. Reduzido: 415		
Secretaria:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade:	080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Projeto/Atividade:	2048	Promoção Turística
Função:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695	TURISMO
Programa:	007	CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPECIAIS
Elem. de Despesa:	3390399900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
Solicitante:		Favorecido:
Motivo:		
Referente reserva de dotação para contratação de atração artística da banda Tony Allysson, para a festa do Padroeiro da cidade no dia 29/06/2023.		
Saldo Anterior: R\$414.466,24		Saldo Atual: R\$344.466,24
Valor Reservado: R\$70.000,00	Valor Por Extenso: setenta mil reais	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
 Michele Souza Execução Orçamentária Contadoria Geral SEFAZ - Matr. 39545		



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 35220/2012

Número da Nota **6538**
Data Emissão **16/05/2023**
Código Verificação **Z3N4-REZ6**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **13.590.051/0001-62**
Nome/Razão Social **INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA**
Endereço **R SENADOR JAIME N.731 QD.43 LT.9**
Bairro **SET CAMPINAS**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74525010 Telefone (62) 32911119**

Inscrição Municipal **3270688****TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **MUNICIPIO DE BALSAS**
CPF/CNPJ **06.441.430/0001-25**
Endereço **PC PROFESSOR JOCA REGO N. 121**
Bairro **CENTRO**
Município **BALSAS - MA CEP 65800000**

6846/23
38
M-6

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços com apresentação artística, com SHOW DO CANTOR TONY ALLYSSON, no dia 13 de junho no Festejo de Santo Antonio 2023.

Conforme CONTRATO n 225/2023

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ALÍQUOTA SERVIÇO 2% CONFORME BENEFÍCIO PERSE.

Chave Pix: 13.590.051/0001-62

Banco Bradesco

Agência 1840

C/C: 161895-4

CNPJ: 13.590.051/0001-62

INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA

Atividade 900190200

Produção musical

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	80.000,00	Valor dos Serviços	R\$	80.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	80.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	---	(-) Deduções	R\$	(**)
(=) Valor Líquido	R\$	---	(=) Base de Cálculo	R\$	(**)
Serviço prestado em BALSAS-MA	Imposto devido em (*) BALSAS-MA		(x) Alíquota	%	(**)
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	(**)
Valor dos Serviços	R\$ 80.000,00	Desconto	R\$ 0,00	Valor da Nota	R\$ 80.000,00

Informações Importantes:

Usuário: 2

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 35220/2012

Número da Nota **6524**
Data Emissão **25/01/2023**
Código Verificação **A83Z-7KWT**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **13.590.051/0001-62**
Nome/Razão Social **INSTITUTO MV PRODUÇÕES TREINAMENTOS LTDA**
Endereço **R GOIAS DO COUTO N.221 QD.49 LT.02**
Bairro **CONJ VERA CRUZ**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74493070 Telefone (62) 32911119**

Inscrição Municipal **327068**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **MUNICIPIO DE PITIMBU**
CPF/CNPJ **08.916.785/0001-59**
Endereço **R DR JOAO GONCALVES N. SN**
Bairro **CENTRO**
Município **PITIMBU - PB CEP**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente ao pagamento total do valor global da CONTRATAÇÃO APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR TONY ALLYSSON, E
MEMORACAO A TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO SENHOR DO BONFIM DA CIDADE DE PITIMBU/PB no dia 26 de janeiro de 2023.

Informe contrato n 031/2023

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

QUOTA DE RETENÇÃO: 4,34%
Chave Pix: 13.590.051/0001-62
Banco Bradesco
Agência 1840
Conta Corrente 895-4
CPF 13.590.051/0001-62
INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA
Atividade 900190200
Produção musical

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços		R\$ 90.000,00	Valor dos Serviços		R\$ 90.000,00
(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00
(-) Retenções Federais		R\$ 0,00	(=) Valor da Nota		R\$ 90.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador		R\$ ---	(-) Deduções		R\$ (*)
(-) Valor Líquido		R\$ ---	(=) Base de Cálculo		R\$ (*)
Serviço prestado em PITIMBU-PB	Imposto devido em (*) PITIMBU-PB		(x) Alíquota	%	(*)
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	(*)
Valor dos Serviços R\$ 90.000,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 90.000,00	

Informações Importantes:

Usuário

ESTA NOTA FISCAL SUBSTITUI A NOTA Nº 6523.

Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.

Prestador enquadrado no Simples Nacional.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA****CNPJ: 13.590.051/0001-62****NIRE: 522.0512144-9**6846123
40
Mes

TONY ALLYSSON FERNANDES PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 07/12/1987, natural de Morrinhos/GO, filho de Antônio Fernandes de Moura e de Joventina Rosa Pereira, residente e domiciliado na Avenida Cauaxi, nº 329, Apto nº 1201 Edifício Vogue, Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06.454-020, portador da Carteira de Identidade – RG sob nº 4911058, expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF: sob nº 012.991.851-26.

Único sócio da sociedade empresária limitada: **INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA**, tem sua sede estabelecida na Rua Goiás do Couto, Quadra QR49 Lote 02, nº 221, Conjunto Vera Cruz, Goiânia/GO, CEP 74493-070, inscrita no CNPJ: sob nº 13.590.051/0001-62, registrada na Junta Comercial de Goiás - JUCEG, sob o NIRE: 522.0512144-9 por despacho de 04/05/2011, resolve fazer as seguintes Alterações em seu Contrato Social, nos termos dos Artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei.n. 10.406/2002), de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade altera-se neste ato a sua sede para: **Rua Senador Jaime, Quadra 43, Lote 9, Número 731, Sala 08, Setor Campinas, Goiânia/GO, CEP: 74.525-010**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

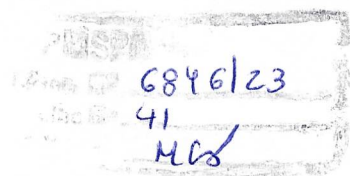
Cláusula Segunda – A sociedade altera-se neste ato o objeto social para o ramo das atividades a seguir: **9001-9/02 - Produção musical; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 7319-0/02 - Promoção de vendas; 7319-0/03 - Marketing direto; 7311-4/00 - Agências de publicidade; 7319-0/04 - Consultoria em publicidade; 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet.**

Cláusula Terceira – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e não atingidas por esta e demais alterações, permanecem inalteradas.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se, o instrumento de sociedade, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA****CNPJ: sob nº 13.590.051/0001-62****NIRE: 522.0512144-9**

TONY ALLYSSON FERNANDES PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 07/12/1987, natural de Morrinhos/GO, filho de Antônio Fernandes de Moura e de Joventina Rosa Pereira, residente e domiciliado na Avenida Cauaxi, nº 329, Apto nº 1201 Edifício Vogue, Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06.454-020, portador da Carteira de Identidade – RG sob nº 4911058, expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF: sob nº 012.991.851-26.



Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de: **INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA**, e com nome de fantasia: **INSTITUTO MV**, com base legal da Lei nº 13874, de 20 de setembro de 2019, será regida por este instrumento e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil.

Cláusula Segunda – A sociedade tem a sua sede na **Rua Senador Jaime, Quadra 43, Lote 9, Número 731, Sala 08, Setor Campinas, Goiânia/GO, CEP: 74.525-010**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira – A sociedade e teve seu início suas atividades em **04/05/2011** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta – A sociedade tem como objeto social o ramo das atividades a seguir: **9001-9/02 - Produção musical; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 7319-0/02 - Promoção de vendas; 7319-0/03 - Marketing direto; 7311-4/00 - Agências de publicidade; 7319-0/04 - Consultoria em publicidade; 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet.**

Capital Social e Quotas

Cláusula Quinta – O capital da sociedade é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País; distribuídas ao único sócio da seguinte forma:

Único Sócio	Quotas	%	Valor
TONY ALLYSSON FERNANDES PEREIRA	50.000	100%	R\$ 50.000,00
Total	50.000	100%	R\$ 50.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do único sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Sexta – Fica investido na função de administrador da sociedade o único sócio **TONY ALLYSSON FERNANDES PEREIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

2846123
42
MEX

Desimpedimento

Cláusula Sétima – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Oitava – O único sócio, poderá ter retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.
- II. A investidura de administradora designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

Resolução das quotas do único sócio em relação à sociedade

Cláusula Décima – Falecendo ou interditado do único sócio da empresa, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessor ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao único sócio.

Da dissolução e liquidação da sociedade

Cláusula Décima Primeira – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do único sócio, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

Cláusula Décima Segunda – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se, portanto, no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o Inventário, o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados, cabendo ao único sócio, os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Único – Poderão ser elaborados balanços e demonstrações intermediárias, podendo os lucros serem distribuídos também de forma intermediária, conforme as disponibilidades financeiras da sociedade, obedecendo-se sempre as disposições contidas no artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

6846123
43
NVS

Declaração de Enquadramento

Cláusula Décima Terceira – O único sócio da sociedade, neste ato declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de **(Empresa de Pequeno Porte)**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2016, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Disposições Gerais

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia - GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato de alteração, e assina o presente instrumento em única via, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

Goiânia - GO, 28 de fevereiro de 2023.

TONY ALLYSSON FERNANDES PEREIRA
Único Sócio Administrador

**ASSINATURA ELETRÔNICA**6846123
44
m6

Certificamos que o ato da empresa INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01299185126	TONY ALLYSSON FERNANDES PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2023 15:24 SOB N° 20230502695.

PROTOCOLO: 230502695 DE 07/03/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303082601. CNPJ DA SEDE: 13590051000162.

NIRE: 52205121449. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/02/2023.

INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI

SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 6846/2023
CONTRATO Nº XXX/2023

Por este Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, localizado no estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Turismo, a **Sr. CLAUDIA TINOCO**, XXXXXXXXXXXX portador da carteira de identidade nº XXXXXX, expedida pelo XXXXX e CPF nº XXXXXXXX, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA**, com sede social à Rua Goiás do Couto, nº 221, Qd QR 49, LT 02, Conjunto Vera Cruz, Goiânia, GO, CEP: 74493-070, inscrita no CNPJ sob o nº 13.590.051/0001-62, representada neste ato pelo senhor (a) **XXXXXXXXXXXX**, XXXXX, , xxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxxxx, inscrita no RG sob nº xxxxx, doravante simplesmente designada como **CONTRATADO**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutualmente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, obriga-se a realização do show artístico Cantor Tony Allysson para comemoração da festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023, conforme termo de referência em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme preço praticado no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado da seguinte forma:

3.1 – O cachê deverá ser depositado via Transferência bancária até o dia 23/06/2023 no Banco BRADESCO (nº do banco 237) na agência 1840, conta corrente 161895-4 em nome do INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA

Parágrafo Primeiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso e desde que este atraso ocorra por culpa da Prefeitura, sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Turismo e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Turismo.

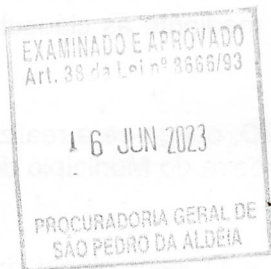
CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO – A **CONTRATANTE** efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, através da xxxxxxxxxx, Matrícula xxxxxx e CPF nº xxxxxxxx e do Sr. xxxxxxxx, Matrícula xxxxxx e CPF nº xxxxxxxx, indicado pela Secretaria Municipal de Turismo ao qual compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.



MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 00412023
CONTRATO Nº XXXXX

Por este Termo de Contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, representado no estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Licitação e Contratos, CLÁUDIO A. FERREIRA, e de outro lado, a empresa INSTITUTO MY PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.181.050/0001-63, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. CLÁUDIO A. FERREIRA, ambos devidamente identificados e qualificados, celebram o presente CONTRATO, o qual terá como objeto a prestação de serviços de consultoria e treinamento em gestão pública, conforme especificações contidas no Edital nº 004/2023, de 15 de junho de 2023, e no Termo de Referência nº 004/2023, de 15 de junho de 2023, ambos anexados ao presente Edital.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e treinamento em gestão pública, conforme especificações contidas no Edital nº 004/2023, de 15 de junho de 2023, e no Termo de Referência nº 004/2023, de 15 de junho de 2023, ambos anexados ao presente Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em parcela única, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em uma única vez, após a entrega e aceite dos serviços, conforme especificações contidas no Edital nº 004/2023, de 15 de junho de 2023, e no Termo de Referência nº 004/2023, de 15 de junho de 2023, ambos anexados ao presente Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do presente contrato, conforme especificações contidas no Edital nº 004/2023, de 15 de junho de 2023, e no Termo de Referência nº 004/2023, de 15 de junho de 2023, ambos anexados ao presente Edital.

Dr. Roberto Magalhães C. Pereira
OAB/RJ 147.906
PGM/SPA

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO - A CONTRATADA ficará sujeita à rescisão do contrato em caso de descumprimento das obrigações assumidas, conforme especificações contidas no Edital nº 004/2023, de 15 de junho de 2023, e no Termo de Referência nº 004/2023, de 15 de junho de 2023, ambos anexados ao presente Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORÇA DE OBRIGAÇÃO - O presente contrato terá a mesma validade e força de obrigatoriedade que o Edital nº 004/2023, de 15 de junho de 2023, e o Termo de Referência nº 004/2023, de 15 de junho de 2023, ambos anexados ao presente Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os preços apresentados, terão os seus valores em reais e ocorrerá pela Dotação nº xxxxxxxxxx, Elemento de despesa: xxxxxxxxx, Ficha: xxxxxxx da Secretaria Municipal de Turismo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS – O presente Contrato terá início a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços pelo período de até 01 (um) dia, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O prazo para entrega do objeto será pelo período de até 01 (um) dia, a partir da emissão da ordem de início dos serviços, devendo o show ser realizado no dia 29/06/2023, com duração de no mínimo 90 (noventa) minutos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE – Os preços contratuais não poderão ser reajustados de acordo com a lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas, nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

Parágrafo Primeiro: No que diz respeito a atividade da **CONTRATADA**, este contrato será considerado rescindido quando:

- 1 – ocorrer falência da **CONTRATADA**, salvo se a **CONTRATANTE** aceitar proposta dos credores para continuação do fornecimento nos termos deste contrato;
- 2 – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 3 – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – A **CONTRATADA** reconhece o direito da Administração, em caso de rescisão, motivado por inexecução total ou parcial do contrato.

Parágrafo Primeiro - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste processo e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de a **CONTRATADA** não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

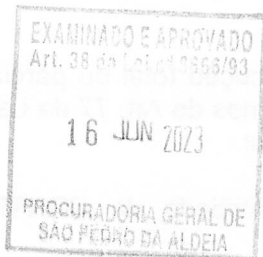


CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA - Os preços apresentados, tanto as obras quanto as demais, deverão ser cobertos pela dotação orçamentária disponível no exercício financeiro de 2023, no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS - O presente Contrato terá início a partir da data de assinatura do presente instrumento, e o prazo de validade será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período de 12 (doze) meses, mediante acordo escrito entre as partes.

Parágrafo Primeiro - O prazo de validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período de 12 (doze) meses, mediante acordo escrito entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE - Os preços contratados não poderão ser reajustados durante a vigência do presente instrumento.



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de pleno direito, sem necessidade de aviso prévio, em caso de descumprimento das obrigações contratuais por qualquer das partes.

Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão por culpa do contratado, este será obrigado a indenizar o Município de São Pedro da Aldeia pelos danos materiais e morais sofridos.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA - A rescisão administrativa do presente Contrato poderá ocorrer de pleno direito, sem necessidade de aviso prévio, em caso de descumprimento das obrigações contratuais por qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO - O presente Contrato poderá ser cancelado de pleno direito, sem necessidade de aviso prévio, em caso de descumprimento das obrigações contratuais por qualquer das partes.

CLÁUSULA UNDÉCIMA - DO FORO - O foro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato é o Município de São Pedro da Aldeia.

CLÁUSULA DOZÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente Contrato é celebrado em duas vias, de igual teor e conteúdo, uma para cada parte, e ambas com a mesma validade.

Parágrafo Primeiro - Em caso de divergência entre as partes, a presente cláusula prevalece sobre qualquer outra estipulada no presente instrumento.

CLÁUSULA TRÉCIMA - DO PRAZO DE VALIDADE - O presente Contrato terá validade por prazo determinado, de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUATORZESIMA - DO CANCELAMENTO - O presente Contrato poderá ser cancelado de pleno direito, sem necessidade de aviso prévio, em caso de descumprimento das obrigações contratuais por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUINTESESIMA - DO FORO - O foro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato é o Município de São Pedro da Aldeia.

Dr. Roberto Magalhães C. Pereira
CAB/RJ 147.908
PCM/SPA

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – Cumprir com as obrigações constantes no Termo de Referência em anexo.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexistência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO – A **CONTRATADA** deverá se comprometer a apresentar “TONY ALLYSON” na Praça do Centro de São Pedro da Aldeia, Centro – São Pedro da Aldeia/RJ, para a realização do Show Artístico, com previsão de início às 21 horas e duração mínima de 90 (noventa) minutos, no dia 29/06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO PRESTADO – A realização do serviço será recebida:

Parágrafo Primeiro: Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, da comunicação escrita da **CONTRATADA** acusando a prestação do serviço, e posterior verificação da conformidade do material com suas especificações.

Parágrafo Segundo: Definitivamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, contados a partir do recebimento provisório, a que se refere o subitem anterior, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ATO DE INEXIGIBILIDADE – O presente contrato é autorizado pelo Ato de Inexigibilidade exarado no processo nº xxx/2023, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DEVOLUÇÃO DO PAGAMENTO ANTECIPADO – Fica a Contratada obrigada a devolver a quantia paga antecipada, qual seja R\$ 70.000,00 (setenta mil), na hipótese do não cumprimento do objeto do contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS



1) de acordo com o Edital nº 001/2023, o pregoeiro foi designado para a Administração Pública, em nome do Município de São Pedro da Aldeia, para a execução dos serviços de manutenção e conservação das áreas verdes, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES - O Município de São Pedro da Aldeia obriga-se a fornecer ao contratado todos os recursos necessários para a execução dos serviços, bem como a fiscalização e a fiscalização dos serviços.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução dos serviços, uma equipe técnica e operacional suficiente para a execução dos serviços, bem como a fiscalização e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO - O Município de São Pedro da Aldeia obriga-se a pagar ao contratado o valor devido, conforme o cronograma de pagamentos constante no Edital nº 001/2023, em parcelas mensais, até o dia 15 de cada mês, mediante apresentação de nota fiscal e comprovante de entrega dos serviços.

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8666/93
16 JUN 2023
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

Parágrafo Segundo: O contratado obriga-se a apresentar ao Município de São Pedro da Aldeia, no prazo de 15 dias úteis, o relatório de execução dos serviços, bem como a documentação necessária para a emissão de nota fiscal e comprovante de entrega dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ATO DE INEXORABILIDADE - O presente contrato é celebrado em virtude da inexorabilidade dos serviços, conforme o disposto no art. 39, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE - A publicidade referente ao presente contrato será dada pelo Município de São Pedro da Aldeia, conforme o disposto no art. 39, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO - O presente contrato é regido pela legislação em vigor, bem como pelo Edital nº 001/2023, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO ANTERIOR - Fica a CONTRATADA obrigada a devolver ao Município de São Pedro da Aldeia, no prazo de 15 dias úteis, o valor devido, conforme o disposto no art. 39, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Drª Roberta Magalhães C. Pereira
CAB/RJ 147.906
POM/SPA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO – Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia ou ainda interpretação do presente contrato, ou sobre o cumprimento das obrigações reciprocamente assumidas, é eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxxxx de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretário Municipal de Turismo
XXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXX
Representada pelo Sr.
XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FOMENTO - Para efeito de controle de execução de obras ou serviços ou ainda para efeito de controle de execução de obras ou serviços, o contratado deverá apresentar ao órgão contratante, no prazo de 15 (quinze) dias antes da entrega das propostas, o plano de fomento a ser executado, a ser aprovado pelo Conselho de São Pedro da Aldeia.

Por estarem assim justas e razoáveis, firmam as partes este instrumento em 15 (quinze) dias do mês de junho de 2023, em São Pedro da Aldeia, RJ, sob o signo da fé pública.

SÃO PEDRO DA ALDEIA, 15 DE JUNHO DE 2023.

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8666/93

16 JUN 2023

PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

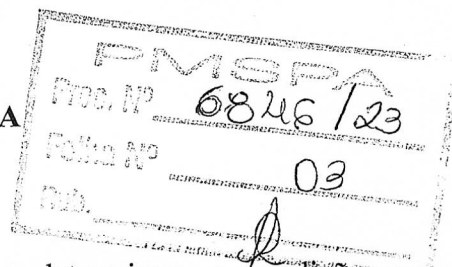

Dr. Roberta Magalhães C. Pereira
CAB/RJ 147.909
PGM/SPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

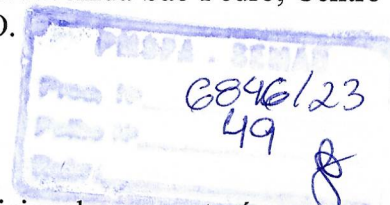
TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão Contratação da empresa Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Góias do Couto, 221 Quadra QR49 Lote 02, Goiania/GO, CEP: 74.493.070, inscrita no CNPJ sob o nº 13.590.051/0001-62, representado pelo Sr. Tony Allyson Fernandes Pereira, para se apresentar no dia 29/06/2023, para comemoração da Festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia, na Praça da Igreja Matriz, nos arredores da praça Avenida São Pedro, Centro de São Pedro da Aldeia, para apresentação de SHOW ARTISTICO.

2. JUSTIFICATIVA



- 2.1. A programação alusiva ao Padroeiro da cidade é tradicional, que contará com uma programação de 1 (um) dia, trazendo à população lazer e entretenimento, proporcionando aos munícipes a oportunidade de comemorar os festejos para os Aldeenses e passantes. Portanto, faz se necessário a contratação de uma banda de gosto popular, com repertório diversificado como Tony Allyson.
- 2.2. Solicito ainda a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no inciso III, do art 25 da Lei Federal nº8.666/93, prevê que:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor para a contratação do referido show é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) referente a cachê (artistas e equipe, toda logística aérea e/ou terrestre para a banda, equipe técnica e equipamentos Tony Alyson até São Pedro da Aldeia)
- 3.2. O Valor indicado acima deverá ser pago da seguinte maneira:

Valor das parcelas	Data Limite para pagamento	Modalidade de Pagamento
R\$ 70.000,00	100% 23/06/2023	Depósito Bancário

- 3.3. O cachê deverá ser depositado via Transferência no Banco BRADESCO (nº do banco 237) na agência 1840, conta corrente 161895-4 em nome do **INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTO LTDA.**
- 3.4. A nota fiscal será encaminhada a Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente atestada pelos fiscais do contrato e acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

OK

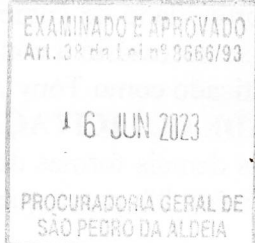
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de serviços de consultoria para a elaboração de projeto de lei municipal, visando a criação de uma Lei Municipal que institua o Dia Municipal do Turismo em São Pedro da Aldeia, RJ, a ser observado anualmente em 15 de maio.

JUSTIFICATIVA

A proposta consiste na elaboração de um projeto de lei municipal, visando a criação de uma Lei Municipal que institua o Dia Municipal do Turismo em São Pedro da Aldeia, RJ, a ser observado anualmente em 15 de maio.



VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

A contratação será realizada sob a modalidade de prestação de serviços, com o valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dr. Roberto Magalhães C. Pereira
CAB/RJ 147.903
PCMS/PA

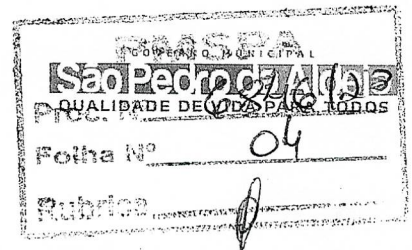
Valor da contratação	R\$ 10.000,00
Forma de pagamento	À vista

O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de serviços de consultoria para a elaboração de projeto de lei municipal, visando a criação de uma Lei Municipal que institua o Dia Municipal do Turismo em São Pedro da Aldeia, RJ, a ser observado anualmente em 15 de maio.

A contratação será realizada sob a modalidade de prestação de serviços, com o valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



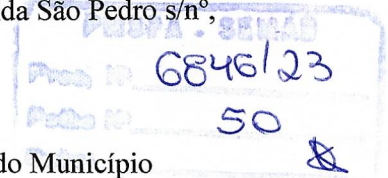
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O Show artístico objeto desse Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:

- Local do Show: Praça da Igreja Matriz, aos arredores da Avenida São Pedro s/nº, Centro, São Pedro da Aldeia
- Data do Show: 29/06/2023
- Duração do Show: 90 minutos
- Tipo de evento: Show em comemoração a Festa do Padroeiro do Município



5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Montar em tempo toda estrutura do palco para realização do espetáculo, bem como som, iluminação e camarins, de acordo com o **RIDER TÉCNICO** previamente fornecido pelo artista, observadas todas as exigências técnicas de segurança;
- Efetuar o pagamento, rigorosamente de acordo com as condições e forma estabelecidas neste contrato;
- Comunicar a parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao contrato e/ou aos serviços ora contratados;
- Nomear servidor responsável pela supervisão da execução dos serviços, auxiliando a parte CONTRATADA, sempre que possível, na consecução dos objetivos do presente Termo de Referência;
- Contratar equipe de segurança, em quantidade proporcional a capacidade de presença de público local, para a guarda e segurança do evento como um todo, inclusive dos equipamentos e instrumentos de palco;
- Disponibilizar 2(dois) geradores de 150 e 250 KWA'S
- Providenciar pagamento das taxas de direitos autorais – ECAD;
- Atender as exigências estabelecido no **RIDER TÉCNICO**

OBS: Entende-se por **RIDER TÉCNICO** a lista dos equipamentos que serão ou poderão ser utilizados na apresentação, exemplificativamente: microfones, caixas, mesas de som, camarim, iluminação, etc...

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto contratado de acordo com as condições estabelecidas, pelo período de vigência contratualmente estipulado, correndo por sua conta exclusiva todas as obrigações decorrentes das legislações tributária, Trabalhista e previdenciária;
- Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;
- Entregar a nota fiscal do serviço;
- Fornecer previamente rider técnico de som, iluminação e de camarim;
- Dar ciência ao servidor e secretaria responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;

OK

1. DAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio histórico e cultural da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.

- a) Local de prestação dos serviços: Praça da Igreja Matriz, nos quadros nº 1 e 2, no bairro de São Pedro da Aldeia.
- b) Data de início dos serviços: 01/06/2023.
- c) Duração dos serviços: 90 (noventa) dias.
- d) Tipo de licitação: menor preço.

2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8666/93

16 JUN 2023

PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

[Assinatura]

Drª Roberta Magalhães C. Pereira
OAB/RJ 147.906
PGM/SPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



- 6.6. Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda à CONTRATADA, nos termos do art. 70 da lei 8666/93, a responsabilidade pelos danos causados diretamente;
- 6.7. Tratar, por meio dos seus sócios, preposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes e demais prestadores de serviços contratados;
- 6.8. Fica a Contratada obrigada a devolver a quantia paga antecipadamente, qual seja R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na hipótese do não cumprimento do objeto.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a nota fiscal do serviço.

7.2.A Secretaria Municipal de Turismo designará formalmente o servidor(a) Maria Cristina da Silva, matrícula nº 37.981 e CPF sob o nº 754.622.577-91 e Rodolfo Jotha, matrícula nº e CPF sob o nº 4 para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e contrato.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições deste processo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal Turismo, para tal indicamos a ficha 415 do elemento de despesas 23.695.007.2.048.

9. RIDER TONY ALLYSON
ANEXO

São Pedro da Aldeia, 22 de maio de 2023.

Termo de Referência elaborado pela servidora:

Maria Cristina da Silva
Assessora Administrativa
Mat. 37981

Maria Cristina da Silva
Matrícula 37.981

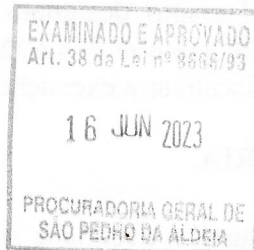
De acordo:

Claudia Tinoco

Claudia Tinoco
Secretária Municipal Turismo

Prefeitura de São Pedro da Aldeia
Claudia Tinoco
Secretária Mun. de Turismo e Eventos
Mat. 41377 PMSPA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



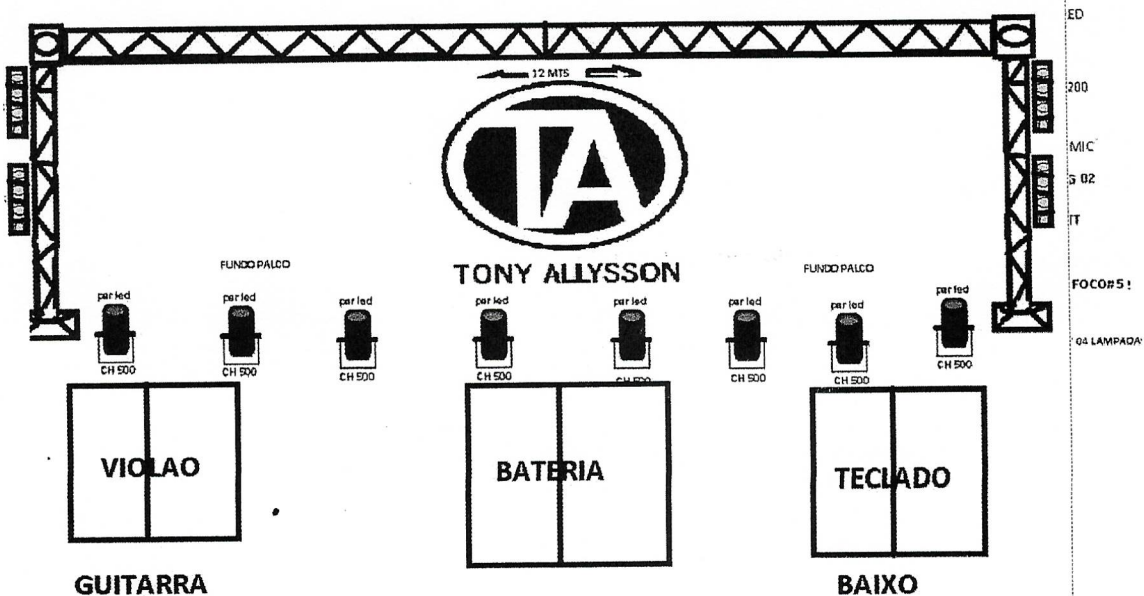
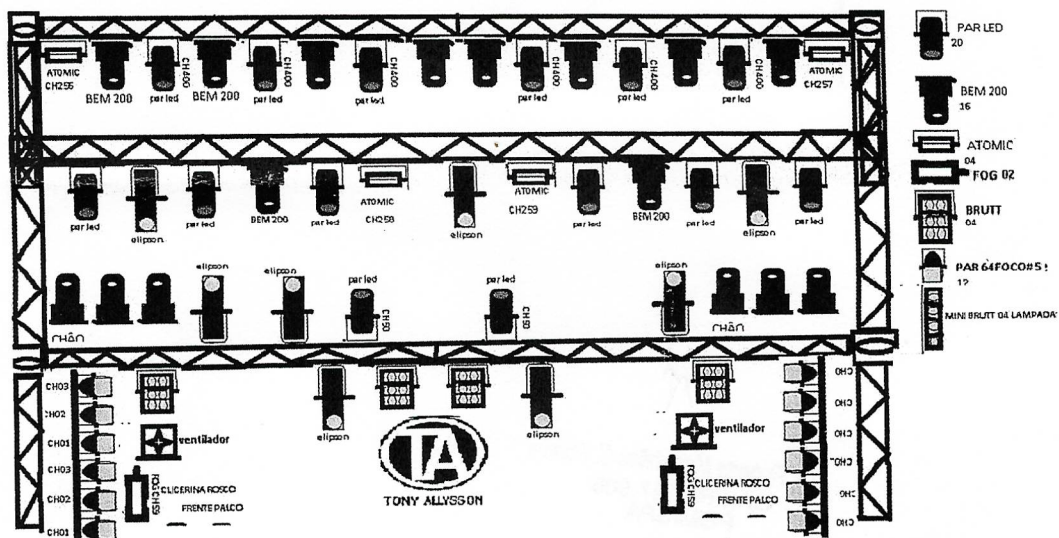
Drª Roberta Magalhães C. Pereira
OAB/RJ 147.906
PGM/SPA

FMSPA
Proc. Nº 6846/23
Folha Nº 08
Rubrica

FMSPA - SEMAR
Proc. Nº 6846/23
Folha Nº 52
Rubrica

24 moving 7R
15 par led 10w
04 atômico 3000
04 mini brut 6 lâmpadas
08 elips com iris
01 mesa Avolite
02 máquinas de fumaça
02 ventiladores
7 pantográficas de 2x1
12 lâmpadas pares foco 5 (arara)

Estrutura 10x8 com 6 de altura, duas linhas no meio igual está no mapa



EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8666/93

16 JUN 2023

PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA



Dr. Roberta Magalhães C. Pereira
OAB/RJ 147.908
PGM/SPA

PROSPA
 Proc. Nº 6846/23
 Folha Nº 09
 Rubrica

PROSPA SEI 6846/23
 53 2

INPUT	INSTRUMENTOS	MICROFONES E DI
01	KIK	52 SHURE/D112/91BETA
02	SUB KIK	91/52 SHURE ou D112 AKG
03	SNARE TOP	SM57 BETA
04	SNARE	SM57 BETA
05	SNARE T	SM57 BETA
06	HH	81/C.1000 AKG
07	TOM 01	604/98
08	TOM 02	604/98
09	FLOOR	604/98
10	FLOOR	604/98
11	OVER L	81/C.1000 AKG
12	OVER R	81/C.1000 AKG
13	COND.	81/C.1000 AKG
14	CLICK	XLR
15	VS	XLR
16	BASS	D.I.ATIVO
17	GUITAR LINE	906/609
18	GUITAR MIC	906/609
19	GUITAR TONY	906/609
20	VIOLAO BASE	D.I.PASSIVO
21	VIOLAO TONY	D.I.PASSIVO
22	STANBY	SM 58A SHURE BETA
23	VOZ TONY	R2/R4 SHURE
24	KEY BORD	D.I.PASSIVO
25	KEY BORD	D.I.PASSIVO
26	KEY BORD	D.I.PASSIVO
27	KEY BORD	D.I.PASSIVO
28	COMUNICAÇÃO TONY	BASICO
29	COMUNICAÇÃO KEYBORD	BASICO
30		
31		
32		
33	BACK 01	SM 58 SHURE BETA
34	BACK 02	SM 58 SHURE BETA
35	BACK - KEYBORD	SM 58 SHURE BETA
	VIAS	
01	DRUMS	
02	BASS	
03	GUITARRA	
04	VIOLAO	
05	TONY ALLYSSON	
06	KEYBORD	

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8866/93

16 JUN 2023

PROCURADORIA GERAL DE
SAO PEDRO DA ALDEIA



Dr. Roberta Magalhães C. Pereira
OAB/RJ 147.906
PGM/SPA

PMSP
Proc. Nº 6846/23
Folha Nº 10
Rubrica

PMSP - SEMO
Proc. Nº 6846/23
Folha Nº 34
Rubrica 8

CONSOLES ACEITOS:

CONSOLES MIDAS PRO3, PRO6, PRO9, XL8, YAMAHA, MCL7, CL5, PMSD, RH DIGICO, SD7, SD8, SD9, SD10 DIGI VENUE PROFILE.

NÃO SERÃO ACEITOS CONSOLES X32, 01V, L59 E SC48

AMPLIFICADOR DE BAIXO:

-GALLIEN KRUGUER 4x10 E 1x15

-AMPEG

AMPLIFICADOR DE GUITARRA:

-FENDER TWIN VALVULADO.

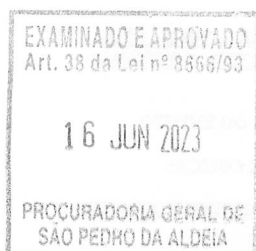
-MARSHALL JCM900 VALVULADO

-ORANGE

OBS:

- 1- SID FILL DUPLO COM PROCESSADOR 3 VIAS L/R.
- 2- A LOCADORA DEVERÁ FORNECER BATERIA COMPLETA COM: BUMBO, TOM1, TOM2, SURDO, MAQUINA DE CHIMBAL E ESTANTES JÁ COM IMPUT FEITO CONFORME SOLICITADO NESTE DOCUMENTO
- 3- A EMPRESA DEVERÁ ESTAR A DISPOSIÇÃO DA PRODUÇÃO NO LOCAL DO EVENTO
- 4- NÃO É PERMITIDO USO DE CHINELOS USO DE TABACOS E BEBIDAS ALCOLICAS
- 5- O SISTEMA DE PUBLIC ADRESS P.A DEVE ESTAR NO MÍNIMO COM 2 METROS A FRENTE DO PALCO.
- 6- O IMPUT DEVERÁ SER SEGUIDO EXATAMENTE COMO PROPOSTO PELA PRODUÇÃO E QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA COM ANTECEDENCIA DE NO MÍNIMO 72 HORAS ANTES DO EVENTO A MESMA.
- 7- COM A APRESENTAÇÃO DE OUTRAS BANDAS ANTES OU DEPOIS DO SHOW DO CANTOR TONY ALLYSSON, SERÁ IMPREENSINDIVEL QUE AS PANTOGRÁFICAS SEJAM DE RODINHAS, FACILITANDO A TROCA DE PALCO DE UM SHOW PARA O OUTRO.

PRODUTOR DE ESTRADA - FRED FONE 62 09307-2031



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'P' followed by a cursive flourish.

Drª Pádua Magalhães C. Pereira
OAB/RJ 147.908
PGM/SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA
ALDEIA**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E
CONVÊNIOS**

Proc. nº 6846/2023

Folha nº 55

Rub.

Processo 6846/2023

A PROGER,

Encaminho o presente processo para análise e parecer da minuta de contrato,
folhas 45 ao 56.

São Pedro da Aldeia 15 junho de 2023



Eduardo Andrade da Cruz

Secretário Municipal de Licitações Contratos e Convênios





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGEM-PMSPA
PROC. Nº 6846/2023
FOLHA Nº 56
RUBRICA eg

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

Processo nº: 6846/2023

Matéria: Contratação de show artístico

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo

PARECER

- RELATÓRIO -

Trata-se de solicitação de parecer pela Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios acerca da contratação de show artístico do cantor Tony Allyson para comemoração da festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023, conforme termo de referência em anexo.

A Secretária Municipal de Turismo, Sra. Claudia Tinoco, encaminhou o Memo nº 123/GAB/SETUR/2023 à SECAD com requerimento de abertura de processo para contratação de atração artística e musical gospel do cantor Tony Allyson para atender a festa do padroeiro da cidade à fl. 02.

Consta nos autos o Termo de Referência com objetivo de determinar as condições que disciplinarão a contratação às fls. 03/05.

A referida secretária justificou o pagamento antecipado e declarou que o artista é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública à fl. 06

Anexou-se aos autos a proposta de preço, rider técnico, encartes do artista nas mídias sociais e nas plataformas musicais às fls. 07/18.

Acostaram, ainda, aos autos extratos de contratos firmado com outras prefeituras às fls. 19/29.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Secretária Municipal de Turismo apresentou pedido de material ou serviço nº 004/2023 com as especificações do serviço no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) à fl. 33.

O setor de compras da SELICC anexou relatório de cotação de preços com valor da contratação acima mencionado à fl. 35.

O Secretário de Licitações, Contratos e Convênios, Sr. Eduardo Andrade da Cruz, aprovou o relatório analítico da pesquisa de preços justificando-a à fl. 36

O DECOF, através da servidora Michele Souza, declarou que foi feito a reserva da despesa à fl. 37.

Acostou-se aos autos notas fiscais eletrônicas para comprovação do preço praticado no mercado, bem como alteração do contrato social para comprovar que o próprio cantor é o único sócio da empresa às fls. 38/44.

Os autos foram remetidos à PROGER com a minuta do contrato para análise e parecer, em cumprimento ao disposto no art. 38, § único da Lei nº 8.666/93.

Sucinto relatório.

- FUNDAMENTAÇÃO –

Licitação é o procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com o objetivo de celebrar o contrato administrativo¹.

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, 17. ed. Rio de Janeiro, Editora Lúmen Iuris, pags. 209 e 210.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGEM-PMSPA
PROC. Nº 6846/2023
FOLHA Nº 57
RUBRICA eg

Nesse sentido, na forma do artigo 37, inciso XXI da Constituição da República, e da Lei 8.666/93, é condição obrigatória de Administração Pública, em regra, a realização do procedimento licitatório quando de suas contratações.

Inobstante, é certo que, em determinadas situações, a licitação formal se mostra inviável ou frustra o próprio alcance do interesse público. Para tanto, o legislador criou, em caráter de excepcionalidade, a possibilidade de determinadas contratações prescindirem de licitação.

Deste mesmo modo, somente será legítimo o afastamento da realização do certame licitatório se o caso em concreto estiver enquadrado nas hipóteses legais previstas e, ainda, se a contratação direta for o meio eficaz para o atendimento ao Interesse Público, decorrente do atendimento à finalidade que se busca com a contratação.

Segundo Marçal Justen Filho, a primeira hipótese de inviabilidade de competição reside na ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública. Quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a licitação seria imprestável. Mais precisamente, a competição será inviável porque não há alternativas diversas para serem entre si cotejadas. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15ª edição: Editora Dialética. 2012.)

O legislador na Lei de Licitações e Contratos especificou algumas situações de inexigibilidade, tais hipóteses apresentam-se de forma meramente enunciativa ou exemplificativa. Assim, outras situações não contempladas pelo legislador, nas quais a licitação revelar-se-ia inviável, podem ocorrer, não sendo obrigatória, nesses casos, a instauração do procedimento.

A contratação de profissional de setor artístico, na forma apresentada no requerimento, enquadra-se na hipótese prevista no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em que a licitação se mostra inviável, e portanto, inexigível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse sentido, destaca-se o exposto no art. 25, III da Lei nº 8.666/93,
in verbis:

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Analisando o referido dispositivo temos que o caso em tela se amolda à exceção da Lei quanto à exigência de licitação.

A Secretária Municipal de Turismo justificou que a contratação está sendo feita a luz do interesse público visando o bem comum, a fim de levar um momento feliz e de descontração para os munícipes e visitantes na festa mais tradicional do município, em clima junino e de religiosidade para comemorar o Padroeiro da cidade e que a data é simbólica que marca a cultura aldeense.

Afirmou a supracitada Secretária que o artista é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública.

A licitação no presente caso é inviável, pois, não há como tecer comparações entre profissionais desta área, tornando-se inviável a competição.

Assim, conclui-se, dos dados apresentados no presente processo, que a contratada é consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, conforme afirma a Secretária da Pasta, de forma que a eventual licitação se mostra inviável, e, portanto, inexigível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGEM-PMSPA
PROC. Nº 6846/2023
FOLHA Nº 58
RUBRICA EC

Portanto, para o caso em apreço, a inexigibilidade de licitação se mostra adequada, já que se trata de atividade com características próprias, cujas circunstâncias devidamente justificadas mostram ser mais conveniente, oportuno e eficaz a contratação direta.

Não obstante, a configuração de contratação direta sem licitação, não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação. Sendo assim, deverá ser vedada a contratação direta com pessoas se estas não satisfizerem os requisitos de habilitação.

Outrossim, é de suma importância, em atendimento aos princípios da eficiência e da moralidade, que seja aferida a idoneidade do preço a ser ajustado. Desta feita, deverá ser demonstrado o preço praticado no mercado por show.

Neste enfoque, ainda que não seja este o órgão técnico competente para tal constatação, insta salientar que o preço a ser contratado, ainda que num contrato com especificidades próprias, deverá ter por base o clássico binômio custo x benefício.

Logo, para o caso em apreço, se mostra a inexigibilidade de licitação.

- CONCLUSÃO -

Diante do exposto, esta PROGER não se opõe a contratação do show artístico do cantor Tony Allysson para comemoração da festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia, no dia 29/06/2023, na forma acima exposta, conforme termo de referência em anexo, desde que cumpridas todas às exigências legais.

Não obstante, em atendimento aos princípios da eficiência e da moralidade, que seja aferida a idoneidade do preço a ser ajustado. Desta feita, deverá ser demonstrado o preço praticado no mercado pelo contratado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

comento, bem como anexado comprovações de que o contratado é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Outrossim, a situação de inexigibilidade exposta deve ser comunicada, dentro de três dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos, de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Relevante salientar que a dispensa de licitação não desobriga o administrador de realizar a melhor contratação possível, para alcance do interesse público, devendo ser observados os princípios inerentes à economicidade, justificando após a escolha do contratado, a própria contratação, bem como a escolha do valor (art. 26, parágrafo único, da lei 8.666/93).

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Por fim, remeto o presente processo nº 6846/2023 para a Controladoria Geral do Município verificar a regularidade da instrução.

É o parecer.

São Pedro da Aldeia, 16 de junho de 2023.


Aloán Assunção Barreto
ASSESSOR ESPECIAL II


Roberta M. C. Pereira
OAB/RJ 141.320
PGM/SPA



São Pedro da Aldeia, 19 de junho de 2023

PMSPA - Controladoria Geral	
Proc. Nº	6846/23
Folha Nº	59
Rubr.	P

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Em atenção ao processo administrativo nº. 6846/2023 vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo iniciado através do MEMO Nº. 123/GAB/SETUR/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, solicitando a contratação de show artístico cantor TONY ALLYSON para comemoração da festa do Padroeiro do Município.

Conforme Termo de Referência às fls. 03/05, há opção do ordenador de despesas pela utilização da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como às fls. 56/58 a Procuradoria Geral do Município emitiu parecer opinando pela inexigibilidade de licitação com base no 25, inc. III da Lei Federal nº. 8.666/93, que com base na MP 1.167/23 prorrogou sua vigência.

Considerando a justificativa às fls. 03 para utilização de Inexigibilidade com base na Lei Federal 8.666/93, entendemos que as seguintes ressalvas foram atendidas:

☒ Pedido indicando o tipo de serviço a ser contratado, fls. 33;

(art. 2º., inciso III – letra “a” da IN 01/2018)

☒ Apresentação de Termo de Referência com indicação do responsável pela sua elaboração, fls. 03/05;

(art. 7., § 2º - inciso I da Lei 8.666/93 e art. 2º., inciso III – letra “b” da IN 01/2018)

☒ Justificativa para a despesa pretendida, fls. 03;

(art. 3º. caput da IN 01/2018)

☒ Autorização da despesa pelo titular do órgão solicitante, fls. 02;

(art. 3º. § 2º da IN 01/2018)



☒ Regime de execução com a demonstração das etapas de execução,
fls. 04;

(art. 2º, inciso III – letra “e” da IN 01/2018)

☒ Orçamento estimado em planilhas de quantitativos que expresse a
composição de todos os seus custos unitários com a respectiva data-base, fls. 07;

(art. 40, §2º, inc. II c/c art. 7º § 2º, II e § 9º da Lei 8.666/93)

☒ Comprovação de que a contratação se deu por meio de empresário
exclusivo ou diretamente com o artista, fls. 40/43;

(art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e Del. 245/207 TCE-RJ)

☒ Comprovação de o artista é consagrado pela crítica especializada ou
opinião pública, fls. 11/18;

(art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93)

☒ Justificativa do preço, fls. 19/29 e 38/39;

(art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei 8.666/93)

☒ Classificação da despesa e bloqueio orçamentário, fls. 37;

(art. 14 caput, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da IN)

☒ Exame prévio e aprovação da minuta do contrato pela Procuradoria
Geral do Município, fls. 45/58;

(art. 38, § único da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso III da IN)

☒ Juntada do contrato social observando-se a compatibilidade do CNAE
com o objeto pretendido, fls. 40/44;

☒ Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, fls. 30/32;

**Não obstante, considerando o recente voto exarado pelo TCE/RJ
através do processo nº. 212.591-2/22 para os Prefeitos e responsáveis pelas
unidades de Controle Interno, para observância previamente a realização de
grandes eventos e festividades, que fique demonstrado a atendimento as
obrigações da gestão municipal, regular prestação de serviços públicos e
aferição dos ganhos diretos e indiretos ao desenvolvimento local,
cientificado aos Secretários Municipais através do MEMO CGM Nº 22/2013,
motivo pelo qual indicamos a necessidade de cumprimento dos seguintes
requisitos estabelecidos pelo TCE/RJ:**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



I - Promovam a elaboração de estudo técnico, previamente à realização de grandes eventos e festividades, que demonstre: (i) o atendimento às obrigações da gestão municipal; (ii) a regular prestação dos serviços públicos; e, (iii) a aferição dos ganhos diretos e indiretos ao desenvolvimento local

II - Aplicação do percentual mínimo anual da receita na manutenção e desenvolvimento do ensino, em atendimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 25, §1º, inciso IV, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

III - Aplicação do percentual mínimo anual da receita em ações e serviços públicos de saúde, em atendimento ao disposto no art. 198, §2º, da Constituição Federal, no art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), nos arts 6º e 7º da Lei Complementar nº 141/12, e no art. 25, §1º, inciso IV, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

IV - Adimplemento no repasse de contribuições patronais previdenciárias, inclusive eventuais parcelamentos, devidas em razão de seus servidores e afins;

V - Adimplemento no pagamento de quaisquer direitos ou benefícios remuneratórios de servidores públicos do quadro ativo e inativo, tais como salário e décimo terceiro, sem prejuízo de outras nomenclaturas constantes de ato normativo que as estabeleçam;

VI - Certificação de Regularidade Previdenciária – CRP, emitida pelo Ministério da Previdência Social, conforme critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/98 ou alterações posteriores, que ateste que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários dos seus segurados, com validade no exercício financeiro da realização dos shows e/ou das festividades;

VII - Regularidade, continuidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, no contexto do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos (Art. 14, inciso v, da Lei Federal nº 12.305/2010 c/c Decreto Federal nº 7.404/10);

VIII - Planejamento das ações de saneamento básico (abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e manejo de águas pluviais), para garantir a universalização de acesso à população (art. 2º c/c art. 3º, ambos da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação da Lei Federal nº 14.026/2020), com a demonstração dos valores alocados no orçamento para implementação das referidas medidas;

X – Aferição do incremento no desenvolvimento local decorrente da realização do evento, a exemplo da receita dos comerciantes locais; aumento da população hoteleira; aumento de empregos temporários, formais e informais; abertura de novos negócios locais; etc.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

XI - Razão da escolha do fornecedor;

(art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei 8.666/93)

XII - Ato de inexigibilidade pelo ordenador da despesa assinado pelo servidor que pratica o ato bem como da autoridade superior que ratifica;

(art. 2º do Decreto Municipal 86/2020)

XIV - Publicação da Ratificação no prazo de 05 (cinco) dias;

(art. 26 da Lei 8666/93)

XV – Esclarecimento de que forma será realizada a contratação para as exigências constantes do rider;

XVI - Confecção do Termo Contratual;

XVII - Emissão da Nota de Empenho;

XVIII - Lançamento do ato e do contrato no SIGFIS.

XIX - Nomeação de fiscal conforme MEMO CIRCULAR CGM Nº. 11/2021;

Dessa forma, encaminhamos os autos à Secretaria de Planejamento com vistas ao Comitê Gestor para as providências cabíveis.

Respeitosamente,

Marcos Vinícius de Oliveira
Mat. 37910

De acordo,

**À SECRETARIA DE MUNICIPAL PLANEJAMENTO COM VISTAS
AO COMITE GESTOR.**

Danielle Prudente

Controladora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

PROC. nº 6846/23
FLS. 61
RUBRICA: [assinatura]

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6846/2023

A

SECRETARIA DE FAZENDA

Para que o Comitê Gestor possa analisar e certificar o cumprimento dos itens requisitados pelo TCE-RJ conforme voto exarado no Processo nº. 212.591-2/22, observar previamente a realização de grandes eventos e festividades municipais deverá ser demonstrado o atendimento das obrigações, conforme itens fls. 60 desse processo.

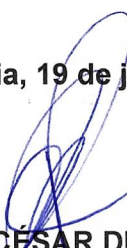
Os itens fls. 60 a serem atendimentos por Secretaria e deverão constar nos autos do PA 6846/2023:

1. Secretaria Municipal de Fazenda, itens: II, III, IV e V
2. Secretaria Municipal de Turismo: itens: I e X
3. Secretaria Municipal de Serviços Públicos: itens: VII e VIII.

Os itens II e III emitir Anexos da RREO 6º Bimestre 2022, os demais itens poderão ser comprovados com Declaração expedida pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Após procedimento remeter os autos novamente ao Comitê Gestor para nova análise e prosseguimento.

São Pedro da Aldeia, 19 de junho de 2023.


PAULO CÉSAR DE SOUZA
Membro do Comitê Gestor

Paulo César de Souza
Secretário de Planejamento e Gestão
PMSPA-Mat.37858



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP



Ente Federativo: São Pedro da Aldeia UF: RJ
CNPJ Principal: 28.909.604/0001-74

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 13/03/2023
VÁLIDO ATÉ 09/09/2023

N.º 985903 -
218011



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SEFAZ	
Proc. Nº	6846/2023
Folha Nº	63
Rubrica	

São Pedro da Aldeia, 20 de junho de 2023.

URGÊNCIA

Do: Gabinete do Secretário de Fazenda
Para: Contadoria Geral

Assunto: Contratação de Show – Festa do Padroeiro
Proc. Nº: 6846/2023

Em cumprimento ao recente voto exarado pelo TCE-RJ, através do processo nº 212.591-2/2022, remeto os autos a este renomado departamento para análise e cumprimento dos itens II, III, IV e V, de fls:61.

Renaldo Martins Barreto
Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

P. M. S. P. A.	
Proc. Nº	6846
Folha Nº	64
Rubr.	0

São Pedro da Aldeia, 20 de junho de 2023.

Da: Contadoria Geral

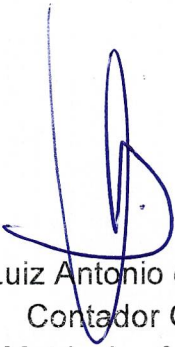
Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Secretário,

Em atendimento ao solicitado às fls. 63, seguem os documentos solicitados, conforme abaixo:

- Itens II e III (fls. 65): RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo Simplificado – 6º Bimestre/2022 – com o apontamento dos percentuais aplicados pelo Município em MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 28,9% e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 24,5%. Tais resultados evidenciam o cumprimento das obrigações constitucionais.
- Item IV (fls. 66): Declaração do Secretário Municipal de Fazenda acerca da adimplência com os repasses previdenciários relativos às contribuições patronais e parcelamentos.
- Item V (fls. 67): Declaração do Secretário Municipal de Fazenda acerca da adimplência com o pagamento de direitos e benefícios remuneratórios dos servidores ativos e inativos do Município de São Pedro da Aldeia.

Atenciosamente,


Luiz Antonio da Silva
Contador Geral
Matricula nº 37852

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

Proc. Nº 6846

Folha Nº 65

Rubr. 0

LRF, art 48 - Anexo 14

RF, art 48 - Anexo 14		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		403.828.202,2			
Previsão Atualizada da Receita		403.828.202,2			
Receitas Realizadas		464.157.924,8			
Deficit Orçamentário		6.706.026,9			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		403.828.202,3			
Créditos Adicionais		134.684.232,5			
Dotação Atualizada		538.512.434,8			
Despesas Empenhadas		470.863.951,7			
Despesas Liquidadas		440.034.972,3			
Superavit Orçamentário		0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		470.863.951,7			
Despesas Liquidadas		440.034.972,3			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		415.168.969,3			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		39.527.599,0			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		30.261.332,1			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		9.266.266,9			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-15.368.599,1	16.527.140,4	-107,5%	
Resultado Primário		6.740.726,6	2.372.050,6	35,2%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		4.329.352,9	1.778.187,6	731.649,5	1.819.515,8
Poder Legislativo		21.994,5	0,0	8.572,5	13.422,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		35.656.904,7	5.211.277,5	15.883.862,7	14.561.764,5
Poder Legislativo		102.413,0	0,0	99.820,3	2.592,7
TOTAL		40.110.665,1	6.989.465,1	16.723.905,0	16.397.295,0
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		52.723.023,9	25%	28,9%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		65.782.432,7	70%	98,1%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		0,0	30.947.508,9		
Despesa de Capital Líquida		40.916.636,9	30.325.298,0		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)		38.008.869,8	40.230.348,0	30.638.170,8	3.336.581,8
Despesas Previdenciárias (V)		30.722.809,1	35.646.300,5	43.496.958,7	37.865.876,7
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		7.286.060,6	4.584.047,5	-12.858.787,9	-34.529.294,9
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		42.269.200,5	15,0%	24,5%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS FÁBIO DA SILVA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: LUIZ ANTONIO DA SILVA

ANEXO 14 do RREO

ANEXO 14 do RREO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
P. M. S. P. A.
Proc. Nº 6840
Folha Nº 66
Rubr. 0

Declaração

Declaro para os devidos fins que o Município de São Pedro da Aldeia encontra-se **ADIMPLENTE** com o repasse das contribuições patronais, bem como dos parcelamentos existentes, junto aos órgãos previdenciários, regimes geral e próprio, cujos servidores municipais estão filiados, INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e PREVISPA – Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de São Pedro da Aldeia, respectivamente.

São Pedro da Aldeia, 20 de junho de 2023

Renaldo Martins Barreto
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula 37851

Renaldo Martins Barreto

Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

P. M. S. P. A.	
Proc. Nº	6846
Folha Nº	07
Rubr.	0

Declaração

Declaro para os devidos fins que a fazenda pública deste Município encontra-se **ADIMPLENTE** com o pagamento de todos os direitos e benefícios remuneratórios dos servidores públicos do quadro ativo e inativo do Município de São Pedro da Aldeia.

São Pedro da Aldeia, 20 de junho de 2023

Renaldo Martins Barreto
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula 37851

Renaldo Martins Barreto

Secretário Municipal de Fazenda

A Secretaria de Turismo,

para cumprimento das ressalvas de fl. 61.

em 20/06/2023

Viviane

Viviane Melo
Execução Orçamentária - DECOF
Contadoria Geral
SEFAZ - Matr. 37931



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 21 de junho de 2023

Da: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Ao: Comitê Gestor

Ref.: Cumprimento das ressalvas do Processo nº 6846/2023



Prezados (as) Senhores (as),

Cumprimentando-os, cordialmente, em atendimento ao parecer da Controladoria Geral do Município (Processo nº 6846/2023), cabe esclarecer:

- Fls. 60 (Item VII) – A Secretaria Municipal de Serviços Públicos prestará serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
- Fls. 60 (Item VIII) – Com relação a fiscalização dos banheiros químicos será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo junto a Empresa Associação Carioca de Prestadores de Serviços Artísticos e Culturais, através do processo Administrativo nº 10.242/20222, da Ata de registro nº 97/2022.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevadas estima e consideração.

Atenciosamente,

RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

São Pedro da Aldeia, 20 de junho de 2023.

Da: Secretária Municipal de Turismo e Eventos - SETUR
Ao: Comitê Gestor

Ref.: Cumprimento das ressalvas do Processo nº 6846/2023

Prezados (as) Senhores (as),

Cumprimentando-os, cordialmente, em atendimento ao parecer da Controladoria Geral do Município (Processo nº 6846/2023), cabe esclarecer:

Justificamos com relação em pleito, por se tratar de Artista com exclusividade no evento pretendido nesse município, Festa do Padroeiro, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade, considerando, que a justificativa nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, justifica-se também a consagração do artista pelo público local, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado, programação alusiva ao Padroeiro da cidade é tradicional, trazendo entretenimento para os aldeenses e passantes.

Sem mais para o momento, agradeço e subscrevo-me.
Cordialmente,

Claudia Tinoco
Claudia Tinoco

Secretária Municipal de Turismo

Prefeitura de São Pedro da Aldeia
Claudia Tinoco
Secretária Mun. de Turismo e Eventos
Mat. 41377 PMSPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

São Pedro da Aldeia, 20 de junho de 2023.

Da: Secretária Municipal de Turismo e Eventos - SETUR

Ao: Comitê Gestor

Ref.: Cumprimento das ressalvas do Processo nº 6846/2023

Prezados (as) Senhores (as),

Cumprimentando-os, cordialmente, em atendimento ao parecer da Controladoria Geral do Município (Processo nº 6846/2023), cabe esclarecer:

- Fls. 60 e 69 (Item XII) – Justificativa de Contratação da Banda Tony Allyson, promove o show consagrado pela crítica, feito a luz do interesse público visando o bem comum na sociedade.
- Fls. 60 e 68 (Itens I, VII e VIII) – A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com sua expertise em limpeza urbana já foi acionada e prestará o serviço ao longo do evento, e a Secretaria Municipal de Turismo, se responsabilizará com a fiscalização e a empresa Associação Carioca de Prestadores de Serviços Artísticos e Culturais, através do Processo 10.242/2022 e a Ata de Registro de nº 97/2022, contratada para instalação dos banheiros químicos, de seu esgotamento, de acordo com as normas sanitárias.
- Fl. 60 (Item I e X) - A realização de um evento, seja ele esportivo, cultural ou mesmo de lazer tem o propósito de oferecer entretenimento a população, mas principalmente incrementar a economia de uma cidade, haja visto, que movimenta a cadeia de restaurantes, meios de hospedagem, bares, lanchonetes, sem falar nos ambulantes. Não podemos esquecer que trata-se de uma oportunidade de fixar uma imagem positiva naqueles que nos visitam, gerando uma mídia espontânea, fortalecendo a atividade turística.
- Fl. 60 (Item XV) – Esclarecemos que a Empresa Associação Carioca de Prestadores de Serviços Artísticos e Culturais, do Processo Administrativo nº 10.242/2022, através da Ata de Registro nº 97/2022, fornecerá toda a estrutura do evento e exigências do Rider da banda.

Sem mais para o momento, agradeço e subscrevo-me.

Cordialmente,


Claudia Tinoco

Secretária Municipal de Turismo
Prefeitura de São Pedro da Aldeia
Claudia Tinoco
Secretária Mun. de Turismo e Eventos
Mat. 41377 PMSPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

COMITÊ GESTOR DE GASTO PÚBLICO

PROC. nº 6846/23
FLS. 31
RUBRICA:

São Pedro da Aldeia, 20 / 06 / 23.

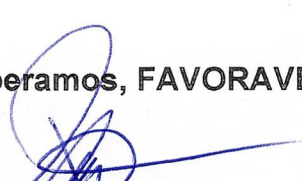
PARECER PROCESSO: 6846 / 23.

Considerando o Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2021, que institui o Comitê Gestor de Gasto Público.

Considerando o Art. 1 § 2º do Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2021, o presente parecer é de caráter vinculativo.

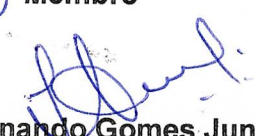
Considerando a reunião realizada nesta data, o Comitê Gestor entende que o processo mencionado reúne as condições necessárias (econômico/orçamentária/financeira) para o seu regular prosseguimento, devendo ser respeitada a Legislação vigente.

Deliberamos, FAVORAVELMENTE ao prosseguimento.


Paulo Cesar de Souza
Coordenador


Danielle de S. Soares Prudente
Membro


Renaldo Martins Barreto
Membro


Luiz Fernando Gomes Junior
Membro

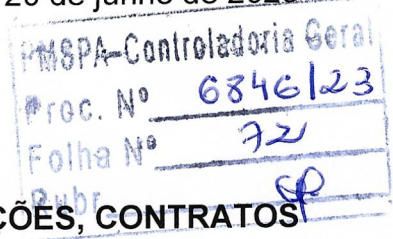

Marcelo Ribeiro de Souza
Membro


Peter Charles Samerson
Membro



São Pedro da Aldeia, 20 de junho de 2023

Processo 6846/2023



**À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS.**

Tendo em vista o retorno dos autos a esta CGM para verificação do atendimento das ressalvas no parecer de fls. 59/60, reiteramos o atendimento dos seguintes itens:

I - Ato de inexigibilidade pelo ordenador da despesa assinado pelo servidor que pratica o ato bem como da autoridade superior que ratifica;

(art. 2º do Decreto Municipal 86/2020)

II - Publicação da Ratificação no prazo de 05 (cinco) dias;

(art. 26 da Lei 8666/93)

III - Confecção do Termo Contratual;

IV - Emissão da Nota de Empenho;

V - Lançamento do ato e do contrato no SIGFIS.

VI - Nomeação de fiscal conforme MEMO CIRCULAR CGM Nº.

11/2021;

Respeitosamente

Marcos Vinicius de Oliveira

Mat. 37910

Handwritten signature of Marcos Vinicius de Oliveira
Subsecretaria
Mat. 37910



Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 6846/2023

Proc. N°	6846/23
Folha N°	23
Rubr.	

CONTRATADO: INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TRINAMENTOS LTDA,
CNPJ: 13.590.051/0001-62

OBJETO: Realização do show artístico do Cantor Tony Allyson para comemoração da festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PRAZO: O prazo será pelo período de 01 (um) dia.

RAZÃO DA ESCOLHA: Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

ENQUADRAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

São Pedro da Aldeia, 22 de junho de 2023.

Claudia Tinoco
Claudia Tinoco Pereira da Silva
Secretária Municipal de Turismo

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Cláudia Tinoco
SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Matr.: 41377

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Eduardo Andrade da Cruz
Eduardo Andrade da Cruz

Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios
Lei Complementar nº 184/2021

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matrícula 38639



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

PMSPA
Proc. N° 6846/23
Folha N° 79
Rubr. 9

Mapa Comparativo

Nº: 34/2023

Processo: 6846/2023

Data Lançamento: 22/06/2023

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93: Inexigibilidade de Licitação - Lei 8666/93

Artigo: Artigo 25

Inciso: Inc. III

Produto(s)

Item: 1 Contratação da Banda Tony Allysson

Quantidade

1,00

Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
INSTITUTO MV PRODUCOES E TREINAMENTOS LTDA	70.000,0000	70.000,00	S

Claudia Tinoco

Ordenador de Despesas

Carimbo

PREFEITURA DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Cláudia Tinoco

SECRETÁRIA DE TURISMO E EVENTOS

Matr.: 41377



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

PMSPA
Proc. N° 6846/23
Folha N° 75
Rubr. [assinatura]

Nº: 34/2023

Fornecedores Vencedores

Na modalidade Inexigibilidade de Licitação - Lei 8666/93, conforme Artigo 25, Inc. III, Processo Administrativo 6846/2023, objetivando Prestação de serviço de Atração Artística.

Fornecedor

		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação da Banda Tony Allysson	SERV	1,00	70.000,0000	70.000,00
				SubTotal:	R\$70.000,00
					setenta mil reais

Total Geral: R\$70.000,00

São Pedro da Aldeia 22 de junho de 2023

Cláudia Tinoco

Ordenador de Despesas

Carimbo

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Cláudia Tinoco

SECRETÁRIA DE TURISMO E EVENTOS

Matr.: 41377

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA****São Pedro da Aldeia - RJ**

Processo: 6846/2023

Data: ____/____/____

Folha: 76

Rubrica:

Mapa de Requisição de Empenho**Nº: 681/2023**

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93 Inexigibilidade de Licitação -	Artigo Artigo 25	Inciso Inc. III	Data do Empenho	Processo Adm 6846/2023	Natureza da Despesa: 339039 - Serviço Pessoa Jurídica
Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Tipo de Pagamento: Empenho	Nr:	Forma de Entrega: Não Informado	Tipo de Resultado: Valor Unitário	
Dados do Fornecedor					
Nome/Razão Social: INSTITUTO MV PRODUcoes E TREINAMENTOS LTDA				CNPJ / CPF: 13.590.051/0001-62	Inscrição Estadual:
Endereço: Goias do Couto 221		Bairro: Conjunto Vera Cruz		Cidade: Goiânia	Estado: GO
Cep: 74493-070	Telefone:	Banco:	Agência:	Conta Corrente:	

Código Item	Produto(s):	Marca:	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
21906071	CONTRATAÇÃO DA BANDA TONY ALLYSSON		SERV	1,00	70.000,0000	70.000,00

Total Geral: R\$70.000,00

São Pedro da Aldeia

Ordenador de Despesas
Carimbo

Responsável pela empresa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA
Proc. N° 6846/2023
Folha N° 77
Rubr. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

CONTRATO

PROCESSO Nº 6846/2023
CONTRATO Nº 77/2023

Por este Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, localizado no estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Turismo, a **Sr. Claudia Tinoco Pereira da Silva**, portadora da carteira de identidade nº 06184444-5 Detran/RJ e inscrita no CPF sob o nº 830.080.637-72, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA**, com sede social à Rua Goiás do Couto, nº 221, Qd QR 49, LT 02, Conjunto Vera Cruz, Goiânia, GO, CEP: 74493-070, inscrita no CNPJ sob o nº 13.590.051/0001-62, representada neste ato pelo senhor **Tony Allysson Fernandes Pereira**, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF sob o nº 012.991.851-26, inscrita no RG sob o nº 4911058 DGPC/GO, doravante simplesmente designada como **CONTRATADO**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutualmente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, obriga-se a realização do show artístico Cantor Tony Allysson para comemoração da festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023, conforme termo de referência em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme preço praticado no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado da seguinte forma:

3.1 – O cachê deverá ser depositado via Transferência bancária até o dia 23/06/2023 no Banco BRADESCO (nº do banco 237) na agência 1840, conta corrente 161895-4 em nome do INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA

Parágrafo Primeiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso e desde que este atraso ocorra por culpa da Prefeitura, sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Turismo e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Turismo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO – A **CONTRATANTE** efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, através da Srª Maria Cristina da Silva, Matrícula 37.981 e CPF nº 754.622.577-91 e do Sr. Rodolfo Jotha de Souza Santos, Matrícula 40152 e CPF nº 095.072.017-85, indicado pela Secretaria Municipal de Turismo ao qual compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CA

PMSPA
Proc. N° 6846/23
Folha N° 78
Rubr. ④



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os preços apresentados, terão os seus valores em reais e ocorrerá pela Dotação nº 0801002369500715002048, Elemento de despesa: 33903999, Ficha: 415 da Secretaria Municipal de Turismo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS – O presente Contrato terá início a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços pelo período de até 01 (um) dia, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O prazo para entrega do objeto será pelo período de até 01 (um) dia, a partir da emissão da ordem de início dos serviços, devendo o show ser realizado no dia 29/06/2023, com duração de no mínimo 90 (noventa) minutos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE – Os preços contratuais não poderão ser reajustados de acordo com a lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas, nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

Parágrafo Primeiro: No que diz respeito a atividade da **CONTRATADA**, este contrato será considerado rescindido quando:

- 1 – ocorrer falência da **CONTRATADA**, salvo se a **CONTRATANTE** aceitar proposta dos credores para continuação do fornecimento nos termos deste contrato;
- 2 – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 3 – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – A **CONTRATADA** reconhece o direito da Administração, em caso de rescisão, motivado por inexecução total ou parcial do contrato.

Parágrafo Primeiro - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste processo e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de a **CONTRATADA** não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

PMSPA
Proc. N° 6846/23
Folha N° 29
Rubr. 40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – Cumprir com as obrigações constantes no Termo de Referência em anexo.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexigibilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO – A **CONTRATADA** deverá se comprometer a apresentar “TONY ALLYSON” na Praça do Centro de São Pedro da Aldeia, Centro – São Pedro da Aldeia/RJ, para a realização do Show Artístico, com previsão de início às 21 horas e duração mínima de 90 (noventa) minutos, no dia 29/06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO PRESTADO – A realização do serviço será recebida:

Parágrafo Primeiro: Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, da comunicação escrita da **CONTRATADA** acusando a prestação do serviço, e posterior verificação da conformidade do material com suas especificações.

Parágrafo Segundo: Definitivamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, contados a partir do recebimento provisório, a que se refere o subitem anterior, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ATO DE INEXIGIBILIDADE – O presente contrato é autorizado pelo Ato de Inexigibilidade exarado no processo nº 6846/2023, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DEVOLUÇÃO DO PAGAMENTO ANTECIPADO – Fica a Contratada obrigada a devolver a quantia paga antecipada, qual seja R\$ 70.000,00 (setenta mil), na hipótese do não cumprimento do objeto do contrato.

OK



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA
Proc. N° 6846/23
Folha N° 80
Rubr.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO – Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia ou ainda interpretação do presente contrato, ou sobre o cumprimento das obrigações reciprocamente assumidas, é eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

São Pedro da Aldeia, 22 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretário Municipal de Turismo
Claudia Tinoco Pereira da Silva
CONTRATANTE

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Claudia Tinoco
SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Matr.: 41377

TONY ALLYSSON
FERNANDES
PEREIRA:01299185126
Assinado de forma digital por
TONY ALLYSSON FERNANDES
PEREIRA:01299185126
Dados: 2023.06.23 08:02:13
-03'00'

INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA
Representada pelo Sr.
Tony Allysson Fernandes Pereira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS **Elipe Novaes dos S. Fonseca**
PMSPA
Matricula: 30326

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37903



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PMSPA
Proc. N° 6846/23
Folha N° 03
Rubr. 0

SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
Proc. N° 6846/23
Folha N° 03
Rubrica 0

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão Contratação da empresa Instituto MV Produções e Treinamentos Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Góias do Couto, 221 Quadra QR49 Lote 02, Goiânia/GO, CEP: 74.493.070, inscrita no CNPJ sob o nº 13.590.051/0001-62, representado pelo Sr. Tony Allyson Fernandes Pereira, para se apresentar no dia 29/06/2023, para comemoração da Festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia, na Praça da Igreja Matriz, nos arredores da praça Avenida São Pedro, Centro de São Pedro da Aldeia, para apresentação de SHOW ARTISTICO.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A programação alusiva ao Padroeiro da cidade é tradicional, que contará com uma programação de 3 (três) dias, trazendo à população lazer e entretenimento, proporcionando aos munícipes a oportunidade de comemorar os festejos para os Aldeenses e passantes. Portanto, faz se necessário a contratação de uma banda de gosto popular, com repertório diversificado como Tony Alyson.
- 2.2. Solicito ainda a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no inciso III, do art 25 da Lei Federal nº8.666/93, prevê que:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor para a contratação do referido show é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) referente a cachê (artistas e equipe, toda logística aérea e/ou terrestre para a banda, equipe técnica e equipamentos Tony Alyson até São Pedro da Aldeia)
- 3.2. O Valor indicado acima deverá ser pago da seguinte maneira:

Valor das parcelas	Data Limite para pagamento	Modalidade de Pagamento
R\$ 70.000,00	100% 23/06/2023	Depósito Bancário

- 3.3. O cachê deverá ser depositado via Transferência no Banco BRADESCO (nº do banco 237) na agência 1840, conta corrente 161895-4 em nome do **INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTO LTDA.**
- 3.4. A nota fiscal será encaminhada a Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente atestada pelos fiscais do contrato e acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

X



PMSPA
Proc. N° 6846/23
Folha N° 82
Rubr. ep

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PMSPA
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
Folha N° 04
Rubrica

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. O Show artístico objeto desse Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:
- a) Local do Show: Praça da Igreja Matriz, aos arredores da Avenida São Pedro s/nº, Centro, São Pedro da Aldeia
 - b) Data do Show: 29/06/2023
 - c) Duração do Show: 90 minutos
 - d) Tipo de evento: Show em comemoração a Festa do Padroeiro do Município

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Montar em tempo toda estrutura do palco para realização do espetáculo, bem como som, iluminação e camarins, de acordo com o RIDER TÉCNICO previamente fornecido pelo artista, observadas todas as exigências técnicas de segurança;
- 5.2. Efetuar o pagamento, rigorosamente de acordo com as condições e forma estabelecidas neste contrato;
- 5.3. Comunicar a parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao contrato e/ou aos serviços ora contratados;
- 5.4. Nomear servidor responsável pela supervisão da execução dos serviços, auxiliando a parte CONTRATADA, sempre que possível, na consecução dos objetivos do presente Termo de Referência;
- 5.5. Contratar equipe de segurança, em quantidade proporcional a capacidade de presença de público local, para a guarda e segurança do evento como um todo, inclusive dos equipamentos e instrumentos de palco;
- 5.6. Disponibilizar 2(dois) geradores de 150 e 250 KWA'S
- 5.7. Providenciar pagamento das taxas de direitos autorais – ECAD;
- 5.8. Atender as exigências estabelecido no RIDER TÉCNICO

OBS: Entende-se por RIDER TÉCNICO a lista dos equipamentos que serão ou poderão ser utilizados na apresentação, exemplificativamente: microfones, caixas, mesas de som, camarim, iluminação, etc...

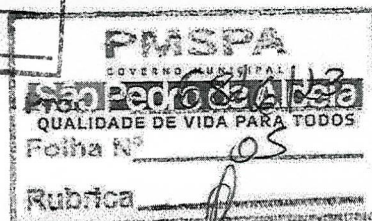
6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar o objeto contratado de acordo com as condições estabelecidas, pelo período de vigência contratualmente estipulado, correndo por sua conta exclusiva todas as obrigações decorrentes das legislações tributária, Trabalhista e previdenciária;
 - 6.2. Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;
 - 6.3. Entregar a nota fiscal do serviço;
 - 6.4. Fornecer previamente rider técnico de som, iluminação e de camarim;
 - 6.5. Dar ciência ao servidor e secretaria responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;
- OK



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Proc. N° 6846723
Folha N° 83
Rubr. 02



- 6.6. Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda à CONTRATADA, nos termos do art. 70 da lei 8666/93, a responsabilidade pelos danos causados diretamente;
- 6.7. Tratar, por meio dos seus sócios, preposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes e demais prestadores de serviços contratados;
- 6.8. Fica a Contratada obrigada a devolver a quantia paga antecipadamente, qual seja R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na hipótese do não cumprimento do objeto.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a nota fiscal do serviço.

7.2. A Secretaria Municipal de Turismo designará formalmente o servidor(a) Maria Cristina da Silva, matrícula nº 37.981 e CPF sob o nº 754.622.577-91 e Rodolfo Jotha, matrícula nº e CPF sob o nº 4 para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e contrato.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições deste processo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal Turismo, para tal indicamos a ficha 415 do elemento de despesas 23.695.007.2.048.

9. RIDER TONY ALLYSON ANEXO

São Pedro da Aldeia, 22 de maio de 2023.

Termo de Referência elaborado pela servidora:

Maria Cristina da Silva
Assessora Administrativa
Mat. 37981

Maria Cristina da Silva
Matrícula 37.981

De acordo:

Claudia Tinoco

Claudia Tinoco
Secretária Municipal Turismo

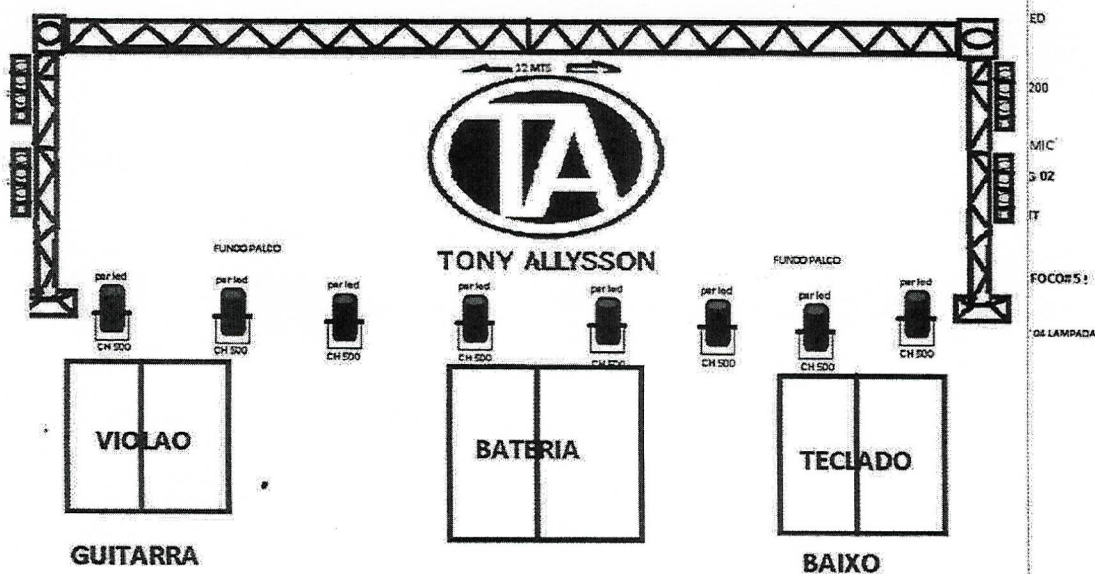
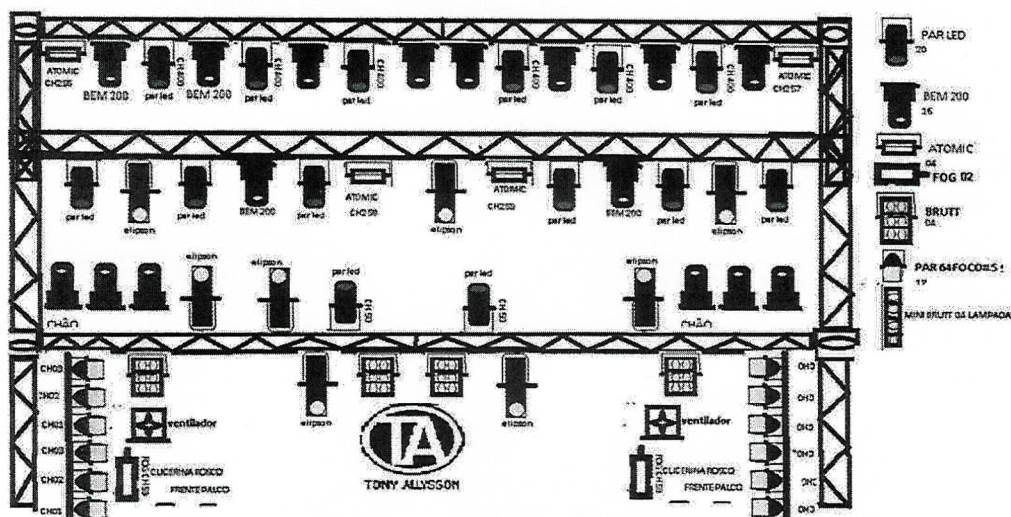
Prefeitura de São Pedro da Aldeia
Claudia Tinoco
Secretária Mun. de Turismo e Eventos
Mat. 41377 PMSPA

PMSPA
 Proc. N° 6846/23
 Folha N° 84
 Rubr. 0

PMSPA
 Proc. N° 6846/23
 Folha N° 08
 Rubrica

- 24 moving 7R
- 15 par led 10w
- 04 atômico 3000
- 04 mini brut 6 lâmpadas
- 08 elips com frs
- 01 mesa Avolite
- 02 máquinas de fumaça
- 02 ventiladores
- 7 pantográficas de 2x1
- 12 lâmpadas pares foco 5 (arara)

Estrutura 10x8 com 6 de altura, duas linhas no meio igual está no mapa



PMSPA
 Proc. N° 6846/23
 Folha N° 85
 Rubr. 87

ATA DA
 REUNIÃO Nº 6846/23
 Folha Nº 09
 Rubrica 87

INPUT	INSTRUMENTOS	MICROFONES E DI
01	KIK	52 SHURE/D11291BETA
02	SUB KIK	91/52 SHURE ou D112 AKG
03	SNARE TOP	SM57 BETA
04	SNARE	SM57 BETA
05	SNARE T	SM57 BETA
06	HH	81/C.1000 AKG
07	TOM 01	604/98
08	TOM 02	604/98
09	FLOOR	604/98
10	FLOOR	604/98
11	OVER L	81/C.1000 AKG
12	OVER R	81/C.1000 AKG
13	COND.	81/C.1000 AKG
14	CLICK	XLR
15	VS	XLR
16	BASS	DI ATIVO
17	GUITAR LINE	906/609
18	GUITAR MIC	906/609
19	GUITAR TONY	906/609
20	VIOLAO BASE	DI PASSIVO
21	VIOLAO TONY	DI PASSIVO
22	STANBY	SM 58A SHURE BETA
23	VOZ TONY	R2/R4 SHURE
24	KEY BORD	DI PASSIVO
25	KEY BORD	DI PASSIVO
26	KEY BORD	DI PASSIVO
27	KEY BORD	DI PASSIVO
28	COMUNICAÇÃO TONY	BASICO
29	COMUNICAÇÃO KEYBORD	BASICO
30		
31		
32		
33	BACK 01	SM 58 SHURE BETA
34	BACK 02	SM 58 SHURE BETA
35	BACK - KEYBORD	SM 58 SHURE BETA
	VIAS	
01	DRUMS	
02	BASS	
03	GUITARRA	
04	VIOLAO	
05	TONY ALLYSSON	
06	KEYBORD	

PMSPA
Proc. N° 6846/23
Folha N° 86
Rubr. 

PMSPA
Proc. N° 6846/23
Folha N° 10
Rubrica 

CONSOLES ACEITOS:

CONSOLES MIDAS PRO3, PRO6, PRO9, XLS, YAMAHA, MCL7, CL5, PM5D, RH DIGICO, SD7, SD8, SD9, SD10 DIGI VENUE PROFILE.

NÃO SERÃO ACEITOS CONSOLES X32, 01V, L59 E 5C48

AMPLIFICADOR DE BAIXO:

-GALLIEN KRUGUER 4x10 E 1x15
-AMPEG

AMPLIFICADOR DE GUITARRA:

-FENDER TWIN VALVULADO,
-MARSHALL JCM900 VALVULADO
-ORANGE

OBS:

- 1- SID FILL DUPLO COM PROCESSADOR 3 VIAS L/R.
- 2- A LOCADORA DEVERÁ FORNECER BATERIA COMPLETA COM: BUMBO, TOM1, TOM2, SURDO, MAQUINA DE CHIMBAL E ESTANTES JÁ COM IMPUT FEITO CONFORME SOLICITADO NESTE DOCUMENTO
- 3- A EMPRESA DEVERÁ ESTAR A DISPOSIÇÃO DA PRODUÇÃO NO LOCAL DO EVENTO
- 4- NÃO É PERMITIDO USO DE CHINELOS USO DE TABACOS E BEBIDAS ALCOLICAS
- 5- O SISTEMA DE PUBLIC ADDRESS P.A DEVE ESTAR NO MÍNIMO COM 2 METROS A FRENTE DO PALCO.
- 6- O IMPUT DEVERÁ SER SEGUIDO EXATAMENTE COMO PROPOSTO PELA PRODUÇÃO E QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA COM ANTECEDENCIA DE NO MÍNIMO 72 HORAS ANTES DO EVENTO A MESMA.
- 7- COM A APRESENTAÇÃO DE OUTRAS BANDAS ANTES OU DEPOIS DO SHOW DO CANTOR TONY ALLYSSON, SERÁ IMPREENSIVEL QUE AS PANTOGRAFICAS SEJAM DE RODINHAS, FACILITANDO A TROCA DE PALCO DE UM SHOW PARA O OUTRO.

PRODUTOR DE ESTRADA - FRED FONE 62 09307-2031



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 6846/2023

Data: 23 / 06 / 23

Folha: 88

Rubrica:

Nota de Empenho

Processo: 6846/2023 Empenho: 1181 Exerc.: 2023 Ficha: 415 TIPO: Ordinário CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 080100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 TURISMO
Programa: 007 CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPECIAIS
Ação: 2048 Promoção Turística
Elemento: 3.3.90.39.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
Fonte: 1500 RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Base Legal: Inexigível, Art. 25, Inciso III, Lei 8.666
Contrato: 77/2023
Convênio:
Cat. de Despesa: 31 - SERVIÇOS
Incorporação:
Despesa de Pessoal:
Categoria da Ordem
Cronológica: 03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)

Saldo Anterior Dotação
375.209,57

Valor do Empenho
70.000,00

Saldo Atual Dotação
305.209,57

CREDOR:

R. Social/Nome: 21926 INSTITUTO MV PRODUCOES E TREINAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 13.590.051/0001-62

R.G.:
I.E.:

Endereço: Goias do Couto 221 quadra qr49 lote 02
Bairro: Goiânia
Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

OBJETO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente Termo de Contrato nº 77/2023 - para contratação de atração artística da banda Tony Allysson, para a festa do Padroeiro da cidade no dia 29/06/2023.

Data do Empenho: 23/06/2023

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	2190607	Contratação da Banda Tony Allysson	SERV	1,00	70.000,00000000	70.000,00000000

Total: R\$70.000,00

VALOR: R\$70.000,00

VALOR POR EXTENSO: setenta mil reais

Michele Souza
Execução O. de Finanças
Contadoria Geral
SEFAZ - Matr. 39546

Kesiane Leite Rodrigues
Assessor I
CRC RJ 132888/0-8
Contadonia Geral - SEFAZ 40839

Claudia Lima
Prefeitura de São Pedro da Aldeia
Secretaria Mun. de Turismo
Mat. 41377 PMF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 007/2023

Venho por meio deste, designar os servidores Maria Cristina da Silva, inscrita no CPF sob o nº 754.622.577-91, matrícula 37.981, Chefe de Setor, Rodolfo Jota de Souza Santos, matrícula nº 40.152, Secretário Adjunto de Turismo, inscrito no C.PF sob o nº 095.072.017-85, para exercerem a função de fiscal do contrato, do processo administrativo nº 6846/2023, contrato nº 77/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas estabelecidas nele;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes à execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda de insumos, bens ou serviços, por parte da Administração, necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 23 de junho de 2023.

Claudia Tinoco
Claudia Tinoco

Secretária Municipal de Turismo e Eventos
Mat. 41.377

Claudia Tinoco
SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Matr.: 41377

Ciente,

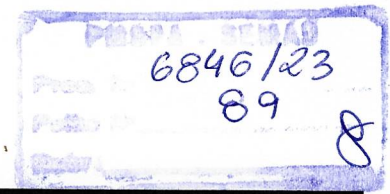
Maria Cristina da Silva
Assessora Administrativa
Mat. 37981

Maria Cristina da Silva

Fiscal do Contrato
Mat. 37.981

Rodolfo Jota de Souza Santos

Fiscal do Contrato
Mat. 40.153



INSTRUMENTO: Contrato nº 77/2023. **PARTES:** PMSPA e INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Realização do show artístico Cantor Tony Allysson para comemoração da festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023. **PRAZO:** O prazo será de 01 (um) dia. **VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. - **Processo nº.** 6846/2023 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 22/06/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 78/2023. **PARTES:** PMSPA e FLAVIO A. GOULART, CNPJ: 27.109.885/0001-18. **OBJETO:** Realização do show artístico da banda Monobloco para comemoração da festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023. **PRAZO:** O prazo será de 01 (um) dia. **VALOR:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. - **Processo nº.** 7390/2023 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 22/06/2023.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 14/2023. **PARTES:** PMSPA e INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ. **OBJETO:** Transferência de conhecimento técnico-jurídico, logístico e estrutural para que o município possa dar continuidade ao seu programa institucional de regularização fundiária de interesse social. **PRAZO:** O prazo será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação no DOERJ. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** **Processo nº.** SEI-330020/000141/2023 e 3938/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 31/05/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº 13695/2022. Objeto: Locação de imóvel de 8.582,90 m² (oito mil, quinhentos e oitenta e dois metros e noventa centímetros quadrados), sendo este o lote de nº 21 (vinte um), com frente para Rua Francisco Santos e fundos para a Rua Cincinato Rodrigues de Souza, Bairro Estação, São Pedro da Aldeia RJ, com inscrição municipal sob o nº 79492000 para fins de instalação do Depósito Público Municipal. **Contratado:** JOSÉ ANTONIO FERREIRA DA COSTA, CPF: 872.558.207-00. **VALOR:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensal. **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. **Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios:** Eduardo Andrade da Cruz. **Data –** 15/06/2023.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº 4625/2023. Objeto: Aquisição de 26 (vinte e seis) gaveteiros, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios. **Contratado:** JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: nº 32.692.479/0001-60. **VALOR:** R\$ 11.840,40 (onze mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos). **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. **Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios:** Eduardo Andrade da Cruz. **Data –** 19/06/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: nº 6846/2023. Objeto: Realização do show artístico do Cantor Tony Allyson para comemoração da festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023. **Contratado:** INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TRINAMENTOS LTDA, CNPJ: 13.590.051/0001-62. **VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **Fundamentação Legal:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. **Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios:** Eduardo Andrade da Cruz. **Data –** 22/06/2023.

Processo: nº 7390/2023. Objeto: Realização do show artístico da banda Monobloco para comemoração da festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023. **Contratado:** FLAVIO A. GOULART, CNPJ: 27.109.885/0001-18. **VALOR:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **Fundamentação Legal:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. **Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios:** Eduardo Andrade da Cruz. **Data –** 22/06/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2022. **PARTES:** PMSPA e NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA – EPP. **OBJETO:** aditam a prestação de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional do Cidadão acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública, demandadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme termo de referência, e especificações em anexo ao edital. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 109.600,00 (cento

Secretaria Municipal de Turismo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 007/2023

Venho por meio deste, designar os servidores Maria Cristina da Silva, inscrita no CPF sob o nº 754.622.577-91, matrícula 37.981, Chefe de Setor, Rodolfo Jota de Souza Santos, matrícula nº 40.152, Secretário Adjunto de Turismo, inscrito no C.PF sob o nº 095.072.017-85, para exercerem a função de fiscal do contrato, do processo administrativo nº 6846/2023, contrato nº 77/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas estabelecidas nele;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes à execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda de insumos, bens ou serviços, por parte da Administração, necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 22 de junho de 2023.

Claudia Tinoco

Secretária Municipal de Turismo e Eventos
Mat.41.377

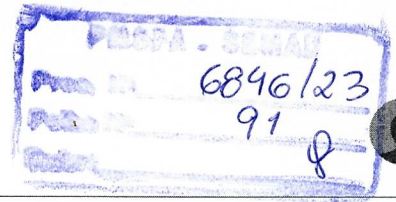
Ciente,

Maria Cristina da Silva

Fiscal do Contrato
Mat. 37.981

Rodolfo Jota de Souza Santos

Fiscal do Contrato
Mat. 42.153



Editais ▾ Licitações e Afastamentos ▾ Contratos e Convenções ▾ HELP-DESK

[Página Inicial](#) / Nova Inexigibilidade

PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Inexigibilidade ?

Cancelar

Histórico

Excluir

Salvar

Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **23/06/2023 16:39**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

1 - Dados Básicos

Nº Inexigibilidade SIGFIS * ?

1293734

Processo * ?

6846/2023

Tipologia * ?

Outros Serviços ▾

Valor * ?

R\$

70.000,00

Inexigibilidade por item ou lote? * ?

Item ▾

Fundamentação Legal * ?

Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III ▾

Data da Publicação ?



23/06/2023

Veículo de Comunicação ?

Diário Informativo Municipal

Url da publicação ?

Trata-se de Credenciamento? * ?

Não ▾

Hipótese do Credenciamento * ?

Selecione ▾

Ordenador Responsável

CPF * ?

830.080.637-72

Nome * ?

Claudia Tinoco Pereira da Silva

Data do Ato * ?



22/06/2023

Responsável pela Ratificação

CPF ?

041.559.997-06

Nome ?

EDUARDO ANDRADE CRUZ

Data da Ratificação



22/06/2023

Fornecedor/Executante

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil * ?

Não

PRAÇA - SÃO PAULO
6846/23
92
Prazo de execução (dias) * 1

CPF / CNPJ * ?

13.590.051/0001-62

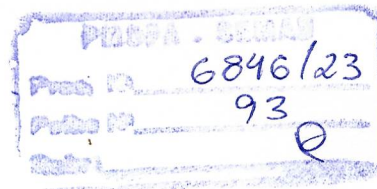
Nome / Razão Social * ?

INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINA

Objeto * ?

Realização de show Artístico do Cantor Tony Allyson para comemoração da festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023.

Salvar

[Editais](#) ▾ [Licitações e Afastamentos](#) ▾ [Contratos e Convenções](#) ▾ [HELP-DESK](#)[Página Inicial](#) / Nova Inexigibilidade

PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Inexigibilidade ?

[✕ Cancelar](#)[👁 Histórico](#)[🗑 Excluir](#)[💾 Salvar](#)[📤 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 23/06/2023 16:39. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

☰ 2- Lote/Itens ☐

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Med	Preço Unitário
🔍	1	Realização de show Artístico do Cantor Tony Allyson para comemoração da festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023.	1	serv	R\$ 70.000,00

[📄 Exportar](#)

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

<<

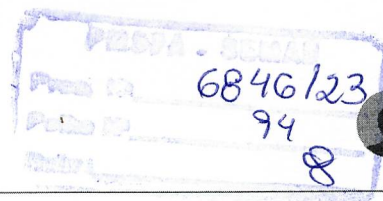
<

1

>

>>

[+ Incluir Novo Item](#)[+ Importar Itens](#)



Editais ▾ Licitações e Afastamentos ▾ Contratos e Convenções ▾ HELP-DESK

[Página Inicial](#) / Nova Inexigibilidade

PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Inexigibilidade ?

Cancelar

Histórico

Excluir

Salvar

Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **23/06/2023 16:39**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

3 - Documentos

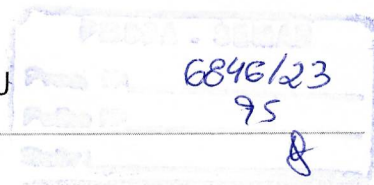
Ações	Documento	Tipo de Documento	Ato
	Inexigibilidade 21-2023 processo 6846-23 - Show Tony Allysson Turismo_assinado_23062023044237.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

Exportar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

1

Incluir Documento



Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

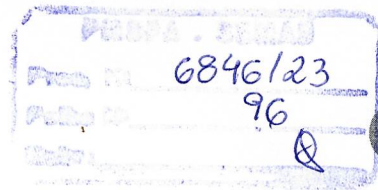
Ato Enviado desde 23/06/2023 16:43. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 485385-3/2023. Operação realizada pelo usuário: 142.458.007-20

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	6846/2023
Objeto:	Realização de show Artístico do Cantor Tony Allyson para comemoração da festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
xigibilidade 21-2023 processo 6846-23 - Show Tony Allyson Turismo_assinado_23062023044237.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

23/06/2023 16:43



Editais ▾

Licitações e Afastamentos ▾

Contratos e Convenções ▾

HELP-DESK



Página Inicial / Novo Contrato

PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Contrato ?

✕ Cancelar

👁 Histórico

🗑 Excluir

📄 Rescisão

💾 Salvar

📧 Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 23/06/2023 16:46. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

1 - Dados Básicos

Nº Contrato SIGFIS * ?

392803

Nº Contrato (com ano) * ?

77/2023

Nº Processo Administrativo * ?

6846/2023

Tipo de Contrato * ?

Serviços

O ato é regido pela Lei nº 14.133/2021? * ?

Não

Fundamentação Legal * ?

Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil * ?

Não

CPF / CNPJ * ?

13.590.051/0001-62

Nome / Razão Social * ?

INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA

Objeto * ?

Realização de show Artístico do Cantor Tony Allyson para comemoração da festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023.

Tipo de Moeda * ?

Real

Valor * ?

70.000,00

Data Assinatura * ?



22/06/2023

Exame Prévio Ass. Jurídica? ?

Sim

Data Início Execução * ?

 29/06/2023

Data Término Execução ?

 29/06/2023

Data Publicação * ?

 23/06/2023

Veículo de Publicação * ?

Diário informativo do Município

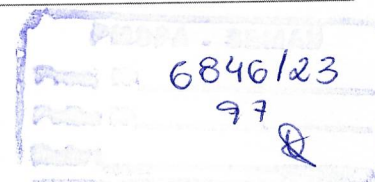
Url Publicação (opcional) ?

Ato de Origem

Inexigibilidade - 6846/2023

+ Buscar Ato de Origem

 Salvar





Contrato ?

[✕ Cancelar](#)[👁 Histórico](#)[🗑 Excluir](#)[📄 Rescisão](#)[💾 Salvar](#)[📤 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 23/06/2023 16:46. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

[👤 2 - Responsáveis](#)

Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
🔍	Claudia Tinoco Pereira da Silva	830.080.637-72	Representante da Administração Pública
🔍	Claudia Tinoco Pereira da Silva	830.080.637-72	Ordenador de Despesas
🔍	Tony Allyson Fernandes Pereira	012.991.851-26	Representante da Contratada

[📄 Exportar](#)

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

<<

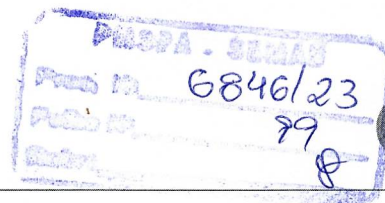
<

1

>

>>

[+ Incluir Responsável](#)

[Editais](#) ▾ [Licitações e Afastamentos](#) ▾ [Contratos e Convenções](#) ▾ [HELP-DESK](#)[Página Inicial](#) / Novo Contrato

PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Contrato ?[✕ Cancelar](#)[👁 Histórico](#)[🗑 Excluir](#)[📄 Rescisão](#)[💾 Salvar](#)[📤 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **23/06/2023 16:46**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

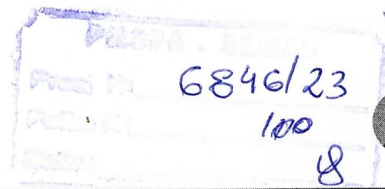
3 - Fiscais

Ações	Nome	Nº do CPF	Início da Gestão	Final da Gestão
	Maria Cristina da Silva	754.622.577-91	23/06/2023	
	Rodolfo Jota de Souza ...	095.072.017-85	23/06/2023	

[📄 Exportar](#)

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.

[<<](#) [<](#) [1](#) [>](#) [>>](#)[+ Incluir Fiscal](#)



Editais ▾

Licitações e Afastamentos ▾

Contratos e Convenções ▾

HELP-DESK



Página Inicial / Novo Contrato

PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Contrato ?

✕ Cancelar

👁 Histórico

🗑 Excluir

📄 Rescisão

💾 Salvar

📤 Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 23/06/2023 16:46. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

7 - Documentos

Ações	Documento	Tipo de Documento	Ato
 	Contrato 77-2023 - Processo 6846-23 - INSTITUTO MVassinado_23062023044912.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

📄 Exportar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

<<

<

1

>

>>

+ Incluir Documento

Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA**Ato Enviado desde 23/06/2023 16:50.** A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 485390-8/2023. Operação realizada pelo usuário: 142.458.007-20

Ato:	Contrato
Número do Ato:	77/2023
Processo Administrativo:	6846/2023
Objeto:	Realização de show Artístico do Cantor Tony Allyson para comemoração da festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023.

Documentos contidos neste Envio

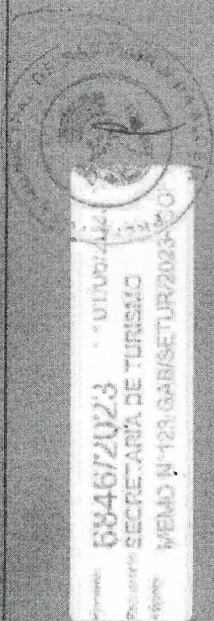
ne	Tipo de Documento	Ato
Contrato 77-2023 - Processo 6846-23 - INSTITUTO MV_assinado_23062023044912.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

23/06/2023 16:50

Prefeitura de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROTOCOLLO

[illegible]



PORTAL DE LICITAÇÕES **Lista de licitações.**

Início (index.php) / Acesso a Informação (acessoainformacao.php) / Portal de licitações (licitacao.php)
/ Lista de licitações (licitacaolista.php) / Detalhe

INEXIGIBILIDADE: 21 - EXERCÍCIO: 2023 - EM ANDAMENTO

 Imprimir (areport/?pg=licitacao&id=1582)

Informações principais

- **NÚMERO DO PROCESSO:** 6846/2023
- **TIPO:** INEXÍGIVEL
- **DATA DO EXTRATO:** 22/06/2023
- **DATA DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO:** 23/06/2023
- **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 22/06/2023
- **DATA DA DIVULGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO:** 23/06/2023
- **VALOR ESTIMADO:** R\$ 70.000,00

Informações do objeto

REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR TONY ALLYSON PARA COMEMORAÇÃO DA FESTA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO DIA 29/06/2023.

Motivo da escolha

 **Andamentos**

 **Forma de publicação**

 **Responsáveis**

Forma de publicação

Arquivos disponíveis

DESCRIÇÃO	INEXIGIBILIDADE 21-2023 PROCESSO 6846-23 - SHOW TONY ALLYSSON SEC. TURISMO
Extensão	PDF
Tamanho	16KB
Arquivos	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=1582&subid=6590)
DESCRIÇÃO	PROCESSO 6846/2023 DIGITALIZADO NA INTEGRA
Extensão	PDF
Tamanho	27MB
Arquivos	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=1582&subid=6594)



[Voltar](#)

Qual o seu nível de satisfação com essa informação?



Muito insatisfeito



Insatisfeito



Neutro



Satisfeito



Muito satisfeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA
ALDEIA**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E
CONVÊNIOS**

Proc. nº 6846/2023

Folha nº 105

Rub. Ø

Processo 6846/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,

Encaminho o presente processo prosseguimento.

São Pedro da Aldeia 26 junho de 2023



Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitações Contratos e Convênios

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matrícula 38639

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA
ALDEIA**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E
CONVÊNIOS**

Proc. nº 6846/2023

Folha nº 105

Rub. Ø

Processo 6846/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,

Encaminho o presente processo prosseguimento.

São Pedro da Aldeia 26 junho de 2023



Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitações Contratos e Convênios

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matrícula 38639



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

6846/23

106
ms

AUTORIZAÇÃO PARA ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

Pelo presente, expedida em circunstância com o disposto no artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizamos a empresa Instituto MV Produções e Treinamentos Ltda, com sede social a Rua Góias do Couto, 221, Quadra QR 49 Lote 02, Goiania/GO, CNPJ inscrito sob o nº 13.590.051/0001-62, a dar início ao fornecimento a prestação de serviço de Apresentação de Atração Artística Musical, conforme consta no Processo Administrativo nº 6846/2023 – Contrato de Participação nº 077/2023, no valor total de R\$ 70.000,00, com prazo previsto para início do serviço conforme discriminado abaixo: .

Início previsto: 29/06/2023

Término previsto: 29/06/2023

São Pedro da Aldeia, 23 de junho de 2023.

claudia tinoco
Cláudia Tinoco

Secretária Municipal de Turismo

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Cláudia Tinoco
SECRETÁRIA DE TURISMO E EVENTOS
Matr.: 41377



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 35220/2012

Número da Nota **6564**
Data Emissão **23/06/2023**
Código Verificação **S3KW-5BW8**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **13.590.051/0001-62**
Nome/Razão Social **INSTITUTO MV PRODUCOES E TREINAMENTOS LTDA**
Endereço **R SENADOR JAIME N.731 QD.43 LT.9**
Bairro **SET CAMPINAS**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74525010 Telefone (62) 32911119**

Inscrição Municipal **3270688****TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA**
CPF/CNPJ **28.909.604/0001-74**
Endereço **R MARQUES DA CRUZ N. 61**
Bairro **CENTRO**
Município **SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ CEP**

6846/23

107

16

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01 Serviço de Show Artístico Musical cantor Tony Allyson na Festa do Padroeiro de Sao Pedro da Aldeia.
Data: 29/06/23
Local: Praça da Igreja Matriz, aos arredores Praça Agenor Santos, Centro, Sao Pedro da Aldeia, RJ

PROCESSO N 6846/2023 CONTRATO N 77/2023

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ALÍQUOTA 2% CONFORME BENEFÍCIO PERSE

Chave Pix: 13.590.051/0001-62

Banco Bradesco

Agência 1840

C/C: 161895-4

CNPJ: 13.590.051/0001-62

INSTITUTO MV PRODUCOES E TREINAMENTOS LTDA

Atividade 900190200

Produção musical

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 70.000,00		Valor dos Serviços	R\$ 70.000,00	
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00		(=) Valor da Nota	R\$ 70.000,00	
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ ---		(-) Deduções	R\$ (**)	
(=) Valor Líquido	R\$ ---		(=) Base de Cálculo	R\$ (**)	
Serviço prestado em	Imposto devido em (*)		(x) Alíquota	% (**)	
SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ (**)	
Valor dos Serviços	Desconto		Valor da Nota		
R\$ 70.000,00	R\$ 0,00		R\$ 70.000,00		

Informações Importantes:

Usuário: 2

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.

Atesto a constante nota em, 23/06/2023
Mariana Maranhães Firman de Souza
Mat:42.183

Maria Cristina da Silva
Assessora Administrativa
Mat: 3.981



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 35220/2012

Número da Nota **6564**
Data Emissão **23/06/2023**
Código Verificação **S3KW-5BW8**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **13.590.051/0001-62**
Nome/Razão Social **INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA**
Endereço **R SENADOR JAIME N.731 QD.43 LT.9**
Bairro **SET CAMPINAS**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74525010 Telefone (62) 32911119**

Inscrição Municipal **3270688****TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA**
CPF/CNPJ **28.909.604/0001-74**
Endereço **R MARQUES DA CRUZ N. 61**
Bairro **CENTRO**
Município **SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ CEP**

6846/23
108
mg

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01 Serviço de Show Artístico Musical cantor Tony Allyson na Festa do Padroeiro de Sao Pedro da Aldeia.
Data: 29/06/23
Local: Praça da Igreja Matriz, aos arredores Praça Agenor Santos, Centro, Sao Pedro da Aldeia, RJ

PROCESSO N 6846/2023 CONTRATO N 77/2023

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ALÍQUOTA 2% CONFORME BENEFÍCIO PERSE
Chave Pix: 13.590.051/0001-62
Banco Bradesco
Agência 1840
Conta Corrente: 161895-4
CNPJ: 13.590.051/0001-62
INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA

Atividade 900190200
Produção musical

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 70.000,00		Valor dos Serviços	R\$ 70.000,00	
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00		(=) Valor da Nota	R\$ 70.000,00	
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ ---		(-) Deduções	R\$ (**)	
(=) Valor Líquido	R\$ ---		(=) Base de Cálculo	R\$ (**)	
Serviço prestado em SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ	Imposto devido em (*) SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ		(x) Alíquota	% (**)	
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ (**)	
Valor dos Serviços R\$ 70.000,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 70.000,00	

Informações Importantes:

Usuário: 2

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.

confere com a autenticidade em 23/06/23

Maria Cristina da Silva
Assessora Administrativa
Mat. 31461



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

6846/23
109
NCS

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO MV PRODUCOES E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 13.590.051/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:37 do dia 13/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2023.

Código de controle da certidão: **08DC.8B87.D91B.0BC8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Em fiel com a validade em, 23/06/23

Maria Cristina da Silva
Secretaria Administrativa
Mat. 37/201



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

6846/23

110

h

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.590.051/0001-62
Certidão nº: 29445664/2023
Expedição: 23/06/2023, às 12:24:37
Validade: 20/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.590.051/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confere com a validade em 23/06/23

Voltar

Imprimir

6846/23

111

126

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.590.051/0001-62
Razão Social: INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA
Endereço: R GOIAS DO COUTO 221 QD QR49.LT 02 / CONJUNTO VERA CRUZ /
GOIANIA / GO / 74493-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

- O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061603491476079130

Informação obtida em 23/06/2023 12:24:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Confere com a validade em, 23/06/23

Maria Cristina da Sil
Assessora
11/06/23



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

6846/23
112
16

TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO

PROCESSO Nº. 6846/2023

CONTRATO Nº. 77/2023

OBJETO: Prestação de Serviço de Atração Artística Musical Tony Allyson na Secretaria de Turismo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 dia

NOME DA CONTRATADA: INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 70.000 (Setenta mil reais)

CLÁUSULAS OBRIGACIONAIS:

Os (serviços ou fornecimento) contratados foram executados de acordo com o objeto?

(x) SIM () NÃO

O Valor cobrado foi de acordo com o contrato? (x) SIM () NÃO

Houve glosa de algum serviço? () SIM (x) NÃO

A execução se deu dentro do cronograma previsto? (x) SIM () NÃO

Foram observadas as cláusulas contratuais? (x) SIM () NÃO

Existe alguma exigência a ser solucionada? () SIM (x) NÃO

(Em caso afirmativo descreva a exigência)

SANÇÃO:

No período global houve alguma ocorrência? () SIM (x) NÃO

(Em caso afirmativo, relacionar as ocorrências, citando a data e hora)

A ocorrência prejudicou a integralidade do objeto contratado? () SIM (x) NÃO

Foi apresentado relatório da empresa sobre o (serviço prestado ou fornecimento), períodos de execução?

(x) SIM () NÃO

Qualidades e especificações do (serviço prestado ou fornecimento) conferem com as previstas no projeto básico? (x) SIM () NÃO

Nota fiscal de cobrança respeitou os valores pactuados e foi devidamente atestada? (x) SIM () NÃO

Opino pela aceitação definitiva do objeto contratado.

Claudia Tinoco
Claudia Tinoco

Secretária Municipal de Turismo
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Cláudia Tinoco
SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Matr.: 41377



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

6846/23
113
15

ATESTADO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ref. Objeto: Contratação de Serviço de Atração Artística Musical - Banda Tony Allyson na Secretaria Municipal de Turismo

Processo nº.:6846/2023

Atesto que os serviços/fornecimento constantes na medição referente ao período de 01 dia e respectiva fatura, referentes ao Contrato nº 77/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Turismo e a empresa Instituto MV Produções e Treinamentos Ltda, foram executados de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração.

Segue abaixo relatório de prazos e valores contratuais:

Data de início: 29/06/2023

Prazo: 01 dia

Número de Termos Aditivos até o referido mês: 0

Valor da medição/fatura do mês R\$ 70.000,00

TERMO DE OCORRÊNCIA

1 – TIPO DE OCORRÊNCIA (*)

- () Falta de funcionário
- () Falta na execução dos serviços
- () Falta de pontualidade
- () Falta de material
- () Outros
- (X) Nada a registrar

(*) detalhar em relatório em anexo, se for o caso.

2 – Valor a ser glosado na fatura mensal: nada consta

3- Valor total a pagar referente aos serviços prestados no mês de junho/2023 R\$ 70.000,00

Recebimento efetuado em 02 (duas) vias, sendo uma para o processo e outra para a empresa contratada.

() Recebo o objeto provisoriamente conforme o artigo 73 da Lei 8.666/93.

Liquidamos a presente despesa e encaminhamos os autos a Liquifaz para emissão de Ordem de Pagamento, **empenho nº 1181/2023** e indicação das retenções a serem feitas.

São Pedro da Aldeia, 23 de junho de 2023.

Maria Cristina da Silva
Assessora Administrativa
Matr.: 37981

Maria Cristina da Silva
Mat. 37.981

Claudia Tinoco

Secretário Municipal de Turismo

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Cláudia Tinoco
SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Matr.: 41377

Rodolfo Jota de Souza Santos
Mat. 42.183



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

6846/23
114
176
GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

São Pedro da Aldeia, 26 de junho de 2023.

*À Secretaria Municipal de Fazenda
Setor ISS-Núcleo*

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar o parecer da retenção do ISS, após análise, encaminhar ao setor da Análise Processual, para dar prosseguimento ao referido processo de pagamento.

Atenciosamente,

Maria Cristina da Silva
Assesora Administrativa
Mat. 37981

AO SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL,

Trata-se de prestação de serviço executado pela empresa, **INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA** sendo tomador a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ.

Há de notar, que de acordo com as prestações de serviço, pode se considerar os subitens **12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres**, da lista em anexo a Lei Complementar 104/2013.

O Art. 3º da Lei Complementar 116/03 e o Art. 52º da Lei Municipal 104/13, preveem, O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXI, quando o imposto será devido no local:

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 5.º do art. 49.º;

II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da lista de serviços;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 da lista;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista;

V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista;

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista;

VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista;

X – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.14 da lista;

XI – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da lista;

XII – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista;

XIII – Acompanhamento e execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17

XIV - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista;

P.M.S.P.A./NIFISC
PROC. Nº 6846/2023
FLS. 116
Ass. 

XV – dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista;

XVI – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista;

XVII – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista;

XVIII – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista;

XIX – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista;

XX – da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.09 da lista;

XXI – do porto, aeroporto, ferropuerto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista.

XXII- do domicilio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXIII – do domicilio do tomador dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXIV – do domicilio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

Vale lembrar que, de acordo com o subitem citado, o mesmo se enquadra na exceção dos incisos de I a XXIV.

Portando, entende esta fiscalização que o ISS é devido no local da prestação do serviço, opinando assim, pela **retenção**.

Obs.: Considerando os valores abaixo, segue em anexo a guia para a devida retenção.

Folhas	Nº NFS	Data da Emissão	Base de Calculo	Alíquota	Valor do ISS
107/108	6564	23/06/2023	R\$ 70.000,00	5%	R\$ 3.500,00

São Pedro da Aldeia, 26 de junho de 2023


Felipe D. Bitencourt Amorim
FISCAL DE TRIBUTOS
MAT. 39237



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
CNPJ: 28.909.604/0001-74
ISSQN - RETENCAO NA FONTE (PREFEITURA)

PRESTADOR CÓDIGO: 542861	PRESTADORA EMPRESA: INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA		
TOMADORA CÓDIGO: 43803	TOMADORA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA		
TIPO / NOME LOGRADOURO: RUA MARQUES DA CRUZ		NÚMERO: 61	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO: São Pedro da Aldeia		UF: RJ	
Nº DAM 52481942	Nº Lançamento 3898842	PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6846/2023	
BASE DE CÁLCULO 70.000,00	ALÍQUOTA: 5,00 %	VALOR DO IMPOSTO: 3.500,00	VALOR TOTAL: 3.500,00
PARCELA: 1/1	MÊS REFERÊNCIA: JUNHO	EXERCÍCIO: 2023	DATA DE VENCIMENTO: 17/07/2023
OBSERVAÇÕES:			
PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS			
RECEBER APÓS O VENCIMENTO			

Data de Emissão 26/06/2023 16:24:58 Emitido por: abeloliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
CNPJ: 28.909.604/0001-74
ISSQN - RETENCAO NA FONTE (PREFEITURA)

PARCELA: 1/1		VENCIMENTO: 17/07/2023	
INSCRIÇÃO:	EMPRESA: INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS	Nº DAM: 52481942	
INSTRUÇÕES: PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS RECEBER APÓS O VENCIMENTO		(+) VALOR DEVIDO - R\$	3.500,00
		(-) VALOR DESCONTO - R\$	0,00
		(+) CORREÇ. MONET. - R\$	0,00
		(+) MULTA DE MORA - R\$	0,00
		(+) JUROS DE MORA - R\$	0,00
		(+) PREÇO PUB. EXP. - R\$	0,00
		(=) VALOR A PAGAR - R\$	3.500,00

81720000035.1 00004215202.5 30717000000.3 05248194215.0



Data de Emissão 26/06/2023 16:24:58

Emitido por: abeloliveira

SEFRA

Processo Nº **6846/23**
Página **1/2**
Rubrica **[Assinatura]**

A análise Processual,

para prosseguimento
sem ressalvas.

Em 26/06/23

Famara Oliveira Pinheiro
Auditora
Mat. 38786-CGM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PMSPA
PROC. N° 0840/23
FOLHA N°
Rubr SES

Checklist - Setor de Análise Processual

Fornecedor:

PROCEDIMENTOS		OBSERVAÇÕES
Confere com original		
Nomeação do fiscal		
Nota de empenho		
Saldo no empenho		
Atestado de execução		
Indicação do empenho		
Certidões negativas de débitos		
Foram cumpridas as exigências		
Despesa analisada		

OBSERVAÇÃO:

P1 Analisar

Data 26/06/23

Assinatura:

Deborah Silva
Análise Processual/Liquidação
Contadoria Geral
SEFAZ - Mat. 41217

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

AV. MARQUES DA CRUZ, 61

CENTRO

CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 6846/2023

Data: 26 / 06 / 23

Folha: _____

Rubrica: _____

Check List do Atesto da Nota Fiscal

Data: 26/06/2023	Empenho: 1181/2023	Fonte: 1500 - RECURSOS ORDINÁRIO:	Ordem Cronológica nº: PS20230626.02.001500.0004EX
Credor:	INSTITUTO MV PRODUCOES E TREINAMENTOS LTDA (13.590.051/0001-62)		Valor da Nota Fiscal: R\$70.000,00
Categoria:	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		Data/Hora de Atesto: 26/06/2023 16:37:43
Fonte de Recursos:	1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS		Nº do Atesto: 13217
Sigla do Órgão:	PMSPA		Nº do Empenho: 1181/2023
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		Nº do Processo: 6846/2023

Histórico:

Referente Termo de Contrato nº 77/2023 - para contratação de atração artística da banda Tony Allysson, para a festa do Padroeiro da cidade no dia 29/06/2023.

PROCEDIMENTOS	Resp.	OBSERVAÇÕES:
Cópia do contrato / termo aditivo	Sim	
Lançamento no SIGFIS (contrato/termo, aditivo)	Sim	
Publicação do contrato / termo aditivo	Sim	
Mo de referência	Sim	
ograma físico financeiro	Sim	
Compre com original	Sim	
Nomeação do fiscal	Sim	
Ordem de serviço / fornecimento	Sim	
Nota de empenho	Sim	
Saldo no empenho	Sim	
Atestado de execução (provisório/definitivo)	Sim	
Indicação do empenho	Sim	
Nota fiscal no prazo contratual	Sim	
Nota fiscal atestada pelo fiscal	Sim	
Cálculo das obrigações tributárias	Sim	
GFIP com tomador	Sim	
Guia e comprovante de GPS e GRF	Sim	
Certidões negativas de débitos (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista)	Sim	
Foram cumpridas as exigências	Sim	
Conferência dos valores	Sim	
Dados da Entidade	Sim	
Pesquisa do Mercado	Sim	
Autenticação da nota fiscal eletrônica	Sim	
Cálculo das obrigações tributárias	Sim	

OBSERVAÇÕES:

Conferente _____

Data: 26/06/23

Assinatura: _____

Deborah Silva

Análise Processual/Liquidação

Contadoria Geral

SEFAZ - Mat. 41217

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

AV. MARQUES DA CRUZ, 61

CENTRO

CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 6846/2023

Data: 26 / 06 / 23

Folha: _____

Rubrica: _____

Nota de Atesto da Nota Fiscal

Data: 26/06/2023	Empenho: 1181/2023	Fonte: 1500 - RECURSOS ORDINÁRIO:	Ordem Cronológica nº: PS20230626.02.001500.0004EX
------------------	--------------------	-----------------------------------	---

DESPESA CLASSIFICADA NA CATEGORIA 03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Credor: INSTITUTO MV PRODUCOES E TREINAMENTOS LTDA
Categoria: 03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS
CNPJ/CPF: 13.590.051/0001-62

Valor da Nota Fiscal: R\$70.000,00
Data/Hora de Atesto: 26/06/2023 16:37:43
Nº do Atesto: 13217

Histórico:

Referente Termo de Contrato nº 77/2023 - para contratação de atração artística da banda Tony Allysson, para a festa do Padroeiro da cidade no dia 29/06/2023.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Cód. Reduzido: 415
Sigla do Órgão: PMSPA
Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade: 080100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 695 - TURISMO
Programa: 007 - CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPECIAIS
Ação: 2048 - Promoção Turística
Elemento: 3390399900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

Nº do Empenho: 1181/2023
Valor do Empenho: R\$70.000,00
Tipo da Nota: Ordinário

Atesto da nota ou documento fiscal efetuado em 26 de junho de 2023

Deborah SilvaAnálise Processual/Liquidação
Contadoria Geral

SEFAZ - Mat. 41217

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

AV. MARQUES DA CRUZ, 61

CENTRO

São Pedro da Aldeia - RJ

C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: _____

Data: ____/____/____

Folha: _____

Rubrica: _____

Nota de Liquidação**Processo: 6846/2023****Data: 26/06/2023****OP: 1926****Credor: 21926 - INSTITUTO MV PRODUCOES E TREINAMENTOS LTDA****Endereço:** Goiás do Couto 221 quadra qr49 lote 02**Bairro:** Goiânia**Cidade:** São Pedro da Aldeia - RJ**CNPJ/CPF:** 13.590.051/0001-62**Beneficiário:** INSTITUTO MV PRODUCOES E TREINAMENTOS LTDA**Histórico:**

DESP REF A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ATENDER FESTA DO PADROEIRO DA CIDADE NF 6564 DE 23/06/2023

Dotações**Empenho: 1181/2023****FONTES: 1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS****Unidade:** 08.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**Função:** 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS**Sub-Função:** 695 TURISMO**Programa:** 007 CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPECIAIS**Programa O. Cronol:** 03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)**Nº Ord. Cronológica:** PS20230626.02.001500.0004EX**Proj/Ativ:** 2.048 Promoção Turística**Elem. Desp.:** 3390399900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**Valor Liquidado da Nota:** 70.000,00**Nº Atesto:** 13217**Data/Hora de Atesto:** 26/06/2023 16:37:43**SALDO ANT. DO EMPENHO**

70.000,00

VALOR BRUTO LIQUIDADO

70.000,00

RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES

3.500,00

LIQUIDAÇÃO

66.500,00

SALDO DO EMPENHO

0,00

Descontos**CONSIGNAÇÃO**

218810101070 - RETENCAO ISSQN/EMOL. FORNECEDOR - PMSPA

3.500,00

TOTAL: 3.500,00**Documentos comprobatórios**

Número	Data	Tipo do Documento	Valor
6564	23/06/2023	Nota Fiscal	70.000,00
TOTAL:			70.000,00

VALOR BRUTO

70.000,00

TOTAL RETIDO

3.500,00

TOTAL LÍQUIDO

66.500,00

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO

sessenta e seis mil e quinhentos reais

Banco

Brasil

Conta

173.064-9

Malote

847

Data

27/06/23

Valor

66.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo Nº: _____

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

NDE - Nota de Despesa Extra Orçamentária

NDE Nº.: 2163 ✓	Data: 26/06/2023	Proc. OP: 6846/2023 ✓	Exercício: 2023
OP Nº.: 1926/2023	Empenho Nº.: 1181/2023	Fonte: 1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS, IMPOSTOS	
Despesa Extra-Orçamentária: 218810101070 - RETENCAO ISSQN/EMOL. FORNECEDOR - PMSPA (0)			
Credor.: 2 - PREFEITURA M.SAO PEDRO DA ALDEIA - 28.909.604/0001-74 ✓			
Histórico: DESP REF A RETENÇÃO DE ISS			
Valor: R\$3.500,00 ✓		Valor Extenso: três mil e quinhentos reais	

Banco Brazil
Conta 173-0649
Malote 851
Data 27/06/23
Valor 3.500,00



Check List da Ordem de Pagamento nº 1926/2023

Fornecedor: INSTITUTO MV PRODUCOES E TREINAMENTOS LTDA

Empenhos Liquidados:

1181/2023

PROCEDIMENTOS		OBSERVAÇÕES
Atestado de execução?	Sim	
Histórico da despesa	Sim	
Empenho prévio	Sim	
Formulário nota de Empenho	Sim	
Exame dos comprovantes	Sim	NF 6564
A N/F está c/ data do prazo contratual	Sim	
A N/F está devidamente atestada.	Sim	
Documento do fornecedor/ ART	Sim	
Recebimento do material ou serviço	Sim	
Conferencia de Valores	Sim	R\$ 70.000,00
Dados da Entidade	Sim	
Pesquisa de Mercado	Sim	
Autenticação da Nota Fiscal Eletrônica	Sim	
Cálculo das obrigações Tributárias	Sim	ISS R\$ 3.500,00
Natureza da Operação	Sim	
Lei 8.666/93	Sim	
Dispensa do retorno de processo	Sim	
Despesa está liquidada e pode ser paga	Sim	A TESOURARIA
Assinatura no empenho	Sim	
Checagem dos Problemas	Sim	
Foram cumpridas as exigências	Sim	
Consta anexo OP de INSS, ISS e IRRF	Sim	
Dotação Orçamentaria Correta	Sim	

OBSERVAÇÕES:

Liquidamos a presente despesa com fulcro no artigo 63 da Lei 4.320/64 em 26 de junho de 2023

Conferente _____ Data ____/____/____ Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Borderô (Despesas Orçamentárias)

Documento: 847

Data de emissão: 27/06/2023

Conta a ser debitada: Banco 001

Agência 2657

Conta 00173064-9 - CC | BC. BRASIL C/173.064-9 ARRECADACAO

Processo	Nº Empenho	Nº OP	Cód. Beneficiário	CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta a Creditar	Valor Líquido
6846/2023	1181/2023	1926/2023	21926	13.590.051/0001-62	237	1840 - 0	161895-4	66.500,00
Total do Credor:								66.500,00

Total: 66.500,00

Ana Paula Oliveira dos Santos
Tesoureiro
1784

TESOURARIA
PROC. Nº 6846/23
FOLHA Nº 124
RUBRICA Opção



TED

G3332709173701541
27/06/2023 09:24:56

Debitado

Agência 2657-3
Conta corrente 173064-9 PMSPA ARRECADACAO

TESOURARIA
PROC. Nº 6846123
FOLHA Nº 123
RUBRICA [assinatura]

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 1840 PC.A.TAMAND-U.GOIAN.
Conta corrente (com DV) 1618954
Conta Pagamento 0000
CNPJ 13.590.051/0001-62
Nome favorecido INSTITUTO MV PRODUcoes E TREINAMENTOS L
Finalidade CREDITO EM CONTA
Valor 66.500,00
Data transferência 27/06/2023
"C" - CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 227712136.

Usuário: JG080612 ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Ordem gerada em: 26/06/2023 16:59:53
Ordem Cronológica de Pagamentos - A pagar - Elaboração 6565

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS - 2023

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Ordem	Data	Número da Ordem	Empenho	Liquidação	Credor	Valor
1º	26/06/2023 16:37:43	PS20230626.02.001500.0004EX	1181/2023	1926/2023	INSTITUTO MV PRODUCOES E TREINAMENTOS LTDA	70.000,00
NÃO HOUVE QUEBRA PARA ESSA ORDEM						
Total de Registros: 1						TOTAL - : 70.000,00
Total de Registros: 1						TOTAL FONTE - : 70.000,00
Total de Registros: 1						TOTAL GERAL: 70.000,00

TESOURARIA
PROC. Nº 6846/23
FOLHA Nº 126
RUBRICA repante

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 14.07.25
2657302657 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PMSPA ARRECADACAO

AGENCIA: 2657-3 CONTA: 173.064-9

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PMSPA ARRECADACAO

BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 1840-6 - PC.A.TAMAND-U.GOIAN.

CONTA: 161.895-4

FAVORECIDO: INSTITUTO MV PRODUcoes E TREINAMENT

CPF/CNPJ: 13.590.051/0001-62

VALOR: R\$ 66.500,00

DEBITO EM: 27/06/2023

DOCUMENTO: 062704

AUTENTICACAO SISBB: 0.186.C73.FB1.CC7.F89

TESOUFEARIA

PROC. Nº

FOLHA Nº

RUBRICA

6846123
12
apaut



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61 - CENTRO

CNPJ: 28.909.604/0001-74

Documento: 851

Data de emissão: 27/06/2023

Conta a ser debitada: 00173064 - 9 BC. BRASIL C/173.064-9 ARRECADACAO

Consig.	Processo	Beneficiário	CPF/CNPJ	Banco	Agência	Conta	Valor a pagar
2163	6846/2023	PREFEITURA M.SAO PEDRO DA ALDEIA	28.909.604/0001-74	BANCO DO BRASIL	2657 - 3	173064 - 9	3.500,00

Total do Beneficiário: 3.500,00

Borderô (Consignações)

TESOURARIA
PROC. Nº 6846/23
FOLHA Nº 128
RUBRICA Opauto



Boletos, convênios e outros

G3332709173701541
27/06/2023 09:28:36

Cliente

Agência 2657-3 ✓
Conta corrente 173064-9 PMSPA ARRECADACAO

Código de barras digitado

817200000351 000042152025 307170000003 052481942150

Data pagamento

27/06/2023 ✓

Valor documento

3.500,00 ✓

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 227715219.

Usuário: JG080612 ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA.

TESOURARIA
PROC. Nº 6826123
FOLHA Nº 129
RUBRICA Ana Paula

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 14.07.25
2657302657 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PMSPA ARRECADACAO

AGENCIA: 2657-3 CONTA: 173.064-9

=====

Convenio	P M S P A ARRECADACAO	
Codigo de Barras	81720000035-1	00004215202-5
	30717000000-3	05248194215-0

Data do pagamento	27/06/2023
Valor Total	3.500,00

DOCUMENTO: 062702

AUTENTICACAO SISBB: 7.013.A5A.094.443.552

TESOURARIA

PROC. Nº 6846123

FOLHA Nº 130

RUBRICA 10pauk



Extrato de Conta Corrente

G336281400419973008
28/06/2023 14:04:38

Cliente - Conta atual

Agência 2657-3
 Conta corrente 173064-9 PMSPAARRECADACAO
 Período do extrato 27/06/2023 até 27/06/2023

TESOURARIA
 PROC. Nº 6826123
 FOLHA Nº 131
 RUBRICA Vopank

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/06/2023		Saldo Anterior			0,00 C
27/06/2023		Recebimento de guias	760.191	26.854,27 C	
27/06/2023		+ Tributo Munic Valor Total	33.499.304	24.348,76 C	
27/06/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	62.701	71.250,00 D	
27/06/2023		+ Impostos	62.702	3.500,00 D	
27/06/2023		+ Impostos	62.703	3.750,00 D	
27/06/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	62.704	66.500,00 D	
27/06/2023		+ Impostos	62.705	3.272,91 D	
27/06/2023		+ Impostos	62.706	1.454,10 D	
27/06/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	62.707	24.428,88 D	
27/06/2023		+ Tar Extrato Meio Magnét	841.781.100.160.518	5,20 D	
27/06/2023		+ Tar DOC/TED Eletrônico	841.781.100.263.630	11,50 D	
27/06/2023		+ Tar DOC/TED Eletrônico	841.781.100.263.631	11,50 D	
27/06/2023		+ Tar DOC/TED Eletrônico	841.781.100.263.632	11,50 D	
27/06/2023		Resgate Automático	1.972	122.992,56 C	
27/06/2023		SALDO			0,00 C

Valores bloqueados

DEMAIS VALORES BLOQ.	33.858,74
Saldo Atual	200.053,52 C
Invest.com Resgate Autom.	116.448,45 C
Saldo	316.501,97 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	30/06/2023
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	03/07/2023
Saldo de fundos de investimento	
BB RF CP Automático	116.448,45

Transação efetuada com sucesso por: JG080612 ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61

CENTRO

CNPJ: 28.909.604/0001-74

Extrato Completo do Empenho - Analítico

Empenho Nº 1181/2023

Data: 23/06/2023 Tipo: Ordinário Cód. Reduzido: 415 Processo: 6846/2023 Valor: 70.000,00
Dotação: 08.080100.23.695.007.2.048.3390399900 - 1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
Credor: INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA
Histórico: Referente Termo de Contrato nº 77/2023 - para contratação de atração artística da banda Tony Allysson, para a festa do Padroeiro da cidade no dia 29/06/2023.

Data	Histórico da Movimentação	Crédito	Débito
		70.000,00	
26/06/2023	Liquidação n.º 1926/2023		66.500,00
27/06/2023	Pagamento da Liquidação n.º 1926/2023 - Conta Bancária 00173064-9 - Documento: 847		3.500,00
27/06/2023	Retenção da Liquidação n.º 1926/2023 - Referente a RETENCAO ISSQN/EMOL. FORNECEDOR - PMSPA		
		70.000,00	70.000,00

Resumo da Movimentação					
EMPENHO		LIQUIDAÇÃO		PAGAMENTO	
Empenhado	70.000,00	Liquidado	70.000,00	Pagamento Bruto	70.000,00
Estorno de Empenho	0,00	Estorno de Liquidação	0,00	Estorno de Pagamento	0,00
Total	70.000,00	Total	70.000,00	Total	70.000,00
Saldo do Empenho a Pagar				0,00	
Saldo Liquidado a Pagar				0,00	
Saldo do Empenho a Liquidar				0,00	

TESOURARIA
PROC. Nº 6846/23
FOLHA Nº 1324
RUBRICA upante